Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2012.09.27 18:14:54 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2012 - Nº 3.723

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.633, de 13 de setembro de 2012.

Destina à Polícia Militar do Estado do Tocantins o imóvel que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É destinado à Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, para abrigo do 2º Batalhão da PMTO, o seguinte imóvel de propriedade do Estado, com acessões e benfeitorias, localizado no Município de Araguaína:

"Gleba de terras da Quadra 205-A, com área de 60.000 m², sendo 300 m de frente pela Avenida Filadélfia; pela linha do fundo, 300 m; pela linha que divide com o lado direito, 200 m; e pela linha que divide com o lado esquerdo, 200 m."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado e à PMTO adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Cel Marielton Francisco dos Santos
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	04
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	04
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	05
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	05
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	09
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	21
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	22
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
ADAPEC	28
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	29
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	30
DETRAN	30
IGEPREV-TOCANTINS	31
NATURATINS	36
ITERTINS	37
JUCETINS	38
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	41
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	47
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

ATO Nº 1.788 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 29 de junho de 2012, o Ato nº 528 - CSS, de 23 fevereiro de 2012, publicado na edição 3.574 do Diário Oficial do Estado, na parte em que manteve o Professor da Educação Básica MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO, matrícula 829691-0, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.789 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 6 de junho de 2012, o Ato nº 2.949 - CSS, de 7 de novembro de 2011, publicado na edição 3.505 do Diário Oficial do Estado, que manteve o Operador de Microcomputador MARCOS ANDRÉ MENDES CORREIA, matrícula 864009-2, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.801 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

ROSEVALDO CELESTINO BARROS, matrícula 891053-7, Professor da Educação Básica, da Secretaria da Educação, para empreender viagem aos destinos adiante especificados a fim de participar de visitas às seguintes instituições:

1. Lisboa, Portugal - 23 e 24 de agosto de 2012 - Laboratório de Instrumento e Física Experimental de Partículas;

2. Genebra, Suíça - 26 a 31 de agosto de 2012 - Escola de Física da Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN 2012.

Parágrafo único. O afastamento, com ônus parcial para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios, passagens aéreas domésticas e despesas com diárias no valor de US$ 100,00, transcorre no período de 22 de agosto a 1º de setembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.802 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO, no biênio 2012/2013, os seguintes representantes, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.045 - DSG, de 16 de abril de 2012, publicado na edição 3.620 do Diário Oficial do Estado:

a) da Secretaria da Saúde:
Titular: ISIS GRAZIELA ARAÚJO MUNFORD;

b) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET:
Titular: NASSER IUNES;
Suplente: Pablo Antônio Tatim.

c) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins – FETAET:
Titular: ANTÔNIA LEÃO DA SILVA;
Suplente: Maria Ednalva Ribeiro da Silva.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.803 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 8º e 15 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e no §2º do art. 3º do Decreto 2.990, de 29 de março de 2007, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-TO, os seguintes representantes, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.970 - DSG, de 16 de abril de 2012, publicado na edição 3.406 do Diário Oficial do Estado:

I – do Poder Executivo Estadual:

do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO:
Titular: AURELICE BARROS DE OLIVEIRA;

II – dos órgãos e das entidades executivas de trânsito municipais, integrantes do Sistema Nacional de Trânsito:

do Departamento Municipal de Trânsito de Gurupi:
Titular: RELTON MARINHO GOMES;
Suplente: Odenir de Jesus Grota;

IV – membro com Nível Superior e notório saber na área de trânsito:
Titular: JÚLIO FRANCO POLI.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.808 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano o Cirurgião Dentista LUÍS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, matrícula 714445-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, pelo período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.810 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício nº 538 – GCG, de 14 de agosto de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, resolve

D E S I G N A R

ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS, Major, matrícula 720305-5, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 90 dias, a contar de 14 de setembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.846 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 19 de junho de 2012, o Ato nº 943 - CSS, de 3 de abril de 2012, publicado na edição 3.604 do Diário Oficial do Estado, que cedeu o Delegado de Polícia Civil MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, matrícula 838461-4, à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.847 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO, para o biênio de 2012/2013, os seguintes representantes, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.068 - DSG, de 17 de abril de 2012, publicado na edição 3.620 do Diário Oficial do Estado:

a) da Secretaria da Fazenda:
Titular: JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ;
Suplente: Ramon Gomes Queiroz;

b) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET:

Suplente: Pablo Antônio Tatim.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.850 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULA MÁRCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN para exercer o cargo de Coordenador de Telejornalismo - CPC-I, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 21 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.851 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDUARDO GOMES LOBO para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação - CPC-III, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 20 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.855 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de outubro de 2012, o Ato nº 1.434 - CSS, de 28 de março de 2007, publicado na edição 2.378 do Diário Oficial do Estado, na parte em que manteve o Técnico em Laboratório CASSIUS FERREIRA GARIGLIO, matrícula 90003250-2, cedido ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.859 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

JOÃO PEDRO GOMES DA LUZ para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-1, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 14 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.923 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

JOAQUIM SELLES FERNANDES para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Infraestrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 586 - EX, de 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHELSEA SHASMYLLA SILVA LIMA de suas funções, no cargo de Coordenador de Telejornalismo - CPC-I, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 21 de agosto de 2012.

PORTARIA CCI Nº 588 - EX, de 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDUARDO GOMES LOBO de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Indústria e do Comércio, a partir de 20 de agosto de 2012.

PORTARIA CCI Nº 620 - EX, de 18 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JESUITA SILVA DA COSTA FERNANDES de suas funções, no cargo de Coordenador de Programas Especiais - CPC-I, da Secretaria da Infraestrutura.

PORTARIA CCI Nº 628 - DISP, de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada - FC-6 o servidor EDSON MENDES ALVES, matrícula 832253-8, lotado na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 3 de outubro de 2012.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

PORTARIA Nº 077/2010/DAREH, de 24 de setembro de 2012.

Prorroga licença para mandato classista e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006 e com fulcro na decisão, em caráter liminar, proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Gil de Araújo Corrêa, Relator, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Mandado de Segurança de nº 4.023/08, Determinação nº 5006752-56.2012.827.0000, e tendo sido reeleito por unamidade para o biênio 2012-2014, e por não ter nada em contrário.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR licença para desempenho de mandato classista ao CAP QOBMS RG 00.025-05 JULIANO DO VALE – MAT. 860061-9, no período de 14 de julho de 2012 a 13 de julho de 2014, na condição de Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 078/2012/DAREH, de 25 de setembro de 2012.

Dispensa e designa oficiais.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR 1º TEN QOBM/A RG 00.046-93 LINDOMAR CARLOS DE MATOS – MAT. 457922-4 da função de Assessor Técnico de Avaliação de Danos da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a partir de 25 de setembro de 2012.

Art. 2º DESIGNAR 1º TEN QOBM/A RG 00.048-93 FABIO QUEIROZ NOGUEIRA – MAT. 455962-2 para exercer a função de Assessor Técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a partir de 25 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079/2012/DAREH, de 25 de setembro de 2012.

Concede férias a servidores.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 68, inciso III, alínea t, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 11 e 12 da Portaria nº 32/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2008, ao servidor abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
CLOVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO	869361-7	05/11/2012 a 04/12/2012

Art. 2º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2010, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ	883721-0	05/11/2012 a 04/12/2012
WELLINGTON DE SOUZA MOURA	884788-6	05/11/2012 a 04/12/2012

Art. 3º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2011, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	855834-5	05/11/2012 a 04/12/2012
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	884530-1	05/11/2012 a 04/12/2012
ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	825199-1	05/11/2012 a 04/12/2012
CLECIUS AMORIM GUIMARAES	456500-2	05/11/2012 a 04/12/2012
DOUGLAS SOUSA AZEVEDO	869366-8	05/11/2012 a 04/12/2012
EDSON FERREIRA MARTINS	456543-6	05/11/2012 a 04/12/2012
ELIVALDO NUNES DOS SANTOS	869346-3	05/11/2012 a 04/12/2012
ENDREW DI FRANCO R. SOBRINHO	869368-4	05/11/2012 a 04/12/2012
FABIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARAES	883813-5	05/11/2012 a 04/12/2012
FLAVIO LUIS DA SILVA ALVES	879624-6	05/11/2012 a 04/12/2012
GERALDO DA CONCEIÇAO PRIMO	453.366-6	05/11/2012 a 04/12/2012
GLEYSONEY SOUSA MEIRELES	877694-6	05/11/2012 a 04/12/2012
GUILHERME MARQUES DE MELO	869393-5	05/11/2012 a 04/12/2012
HERYKO ALVES DE SOUZA	877702-1	05/11/2012 a 04/12/2012
ICARO CARVALHO DA LUZ	883461-0	05/11/2012 a 04/12/2012
JHONY MYCK AIRES DE ANDRADE	883819-4	05/11/2012 a 04/12/2012
JOAO PAULO DE SOUSA	869400-1	05/11/2012 a 04/12/2012
JOAO PAULO RODRIGUES SOARES	877750-1	05/11/2012 a 04/12/2012
JOSE FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR	456675-1	05/11/2012 a 04/12/2012
KALLEBE ALVES SILVA GOUVEIA	883798-8	05/11/2012 a 04/12/2012
LINDOMAR CARLOS DE MATOS	457922-4	05/11/2012 a 04/12/2012
MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO	880934-8	05/11/2012 a 04/12/2012
MARINEIDE SOUSA ROCHA DE CASTRO	856048-0	05/11/2012 a 04/12/2012
MARISVALDO ALVES DA SILVA	877704-7	05/11/2012 a 04/12/2012
PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	834479-5	05/11/2012 a 04/12/2012
PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEAO	860926-8	05/11/2012 a 04/12/2012
RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUSA	834495-7	05/11/2012 a 04/12/2012
REGINALDO LEANDRO DA SILVA	588873-5	05/11/2012 a 04/12/2012
THIAGO FRANCO SANTANA	872619-1	05/11/2012 a 04/12/2012
THIARLLEN YURI REIS LEMES	869236-0	05/11/2012 a 04/12/2012
VALDIR LIMA SILVA	877813-2	05/11/2012 a 04/12/2012
WILMAR OLIVEIRA DA SILVA	456209-7	05/11/2012 a 04/12/2012

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS**

PORTARIA nº 029/2012 - GCG

Designar Comissão do Processo Seletivo 2013 dos Colégios da Polícia Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e com base na alínea "b", Inc. II, § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 83, de 4 de setembro 2012 e em conformidade com o Termo de Convênio Nº 0059/2010 Secretaria de Educação e Policia Militar do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores: TEN CEL QOPM RG 02.246/1 HUMBERTO COSTA PARRIÃO, MAT. 3923401, CAP QOPM RG 04.676/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA, MAT. 8530629, 1º TEN QOPM RG 05.437/1 GLEIDSON ANTONIO DE CARVALHO, MAT. 8598401, 1º TEN QOPM RG 05.442/1 GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JUNIOR, MAT. 8579440 e 1º TEN QOPM RG 03.992/1 MIRON MARTINS DA SILVA FONSECA, MAT. 8183449, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a comissão do processo seletivo 2013 dos Colégios Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo TEN CEL QOPM RG 02.246/1 HUMBERTO COSTA PARRIÃO, MAT. 3923401.

Art. 2º - São atribuições da comissão:

I – Elaborar e publicar o edital do processo seletivo;

II – Responsabilizar-se por todas as fases do certame;

III – Manter parceria com a equipe do Sistema de Avaliação, Monitoramento e Valorização da Educação do Tocantins (SALTO), para elaboração e aplicação das provas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se em Boletim Geral, e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 de setembro de 2012.

PORTARIA nº 282/2012-SAMP/DGP

Dispensa Oficial Superior da Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009, c/c art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 00.152/1 ROOSEVELT DA SILVA SALES – Mat. 18082-3, da Função de Coordenador da Corregedoria, a partir de 25 de setembro de 2012.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 24 de setembro de 2012.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE**

PORTARIA CGE Nº 184, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO–CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o teor do art. 1º da Portaria CGE Nº 115, publicada no DOE nº 3.655, de 22 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora LÚCIA HELENA QUEIROZ LIMA CÂMARA, Gestora Pública, matrícula nº 687375-8, para responder pela Contabilidade desta Controladoria Geral do Estado, e, nos impedimentos legais e eventuais desta, o servidor RAIMUNDO ABREU WANDERLEY, Contador, matrícula 137.006-5."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 202/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03, dos autos do processo n° 2012.2300.012668, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora DAISY CARLA VIEIRA ROMAN, matrícula n°. 862197-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, concursada, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Riachinho, mediante Convênio, no município de Riachinho/TO, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 01 de janeiro de 2011, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 203/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012667, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora EDMARY FREIRE SILVEIRA MENDES, matrícula n°. 859626-3, ocupante do cargo de Médico, concursada, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, nesta Capital, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 08 de junho de 2011, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 204/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012666, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA, matrícula n°. 867433-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, concursado, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Delegacia Regional da Receita Estadual, no Município de Araguatins, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG/Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 01 de julho de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 175, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 205/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012662, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora JOVELINA ALVES DE JESUS COELHO, matrícula n°. 641839-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, concursada, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Miranorte, mediante Convênio, no município de Miranorte, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 01 de abril de 2011, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 206/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012661, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora KATYUSCIA DE SOUSA BARBOSA, matrícula n°. 863237-5, ocupante do cargo de Médico, concursada, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Fátima, mediante Convênio, no município de Fátima, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG/Nº 376, de 13 de setembro de 2012, de que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 01 de fevereiro de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 175, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 207/SECAD/CORAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012660, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor LEANDRO SEIJI KIHARA, matrícula n°. 862290-6, ocupante do cargo de Médico, concursado, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional Na Secretaria Municipal de Oliveira Fátima, mediante Convênio, no município de Oliveira de Fátima/TO, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 01 de fevereiro de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 208/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012663, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora JODELICE DO SOCORRO ALVES ALBINO DA SILVA, matrícula n°. 825459-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, concursada, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína/TO, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG/Nº 376, de 13 de setembro de 2012, de que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 20 de janeiro de 2011, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 175, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 209/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012664, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor GIANCARLOS DE LIMA BEZERRA, matrícula n°. 860071-6, ocupante do cargo de Nutricionista, concursado, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, nesta Capital, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 26 de novembro de 2011, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 210/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012659, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor LEÔNCIO PADILHA NETO, matrícula n°. 861339-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, concursado, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com exercício funcional na Assessoria de Comunicação, nesta Capital, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG/Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 01 de janeiro de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 175, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 212/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, às fls. 02, nos autos do processo n° 2012.2300.012645, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor JOSÉ MOREIRA DA SILVA, matrícula n°. 84123-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, concursado, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Escola Estadual Joana de Medeiros, no Município de Ponte Alta/TO, com base nas informações constantes no OF/SEDUC/GASEC/N° 4.753/2012, proveniente da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a fim de apurar supostas irregularidades de assédio sexual e incontinência de conduta, praticados no exercício da função de Diretor da Escola Estadual Joana de Medeiros, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III e IX; infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, inciso IX, XV e XVIII cominadas com o artigo 157, incisos XVIII, XXIV, XXV, § 1º e §2º, todos da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 175, de 12 de março de 2012, publicada no D.O.E. nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 213/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98 e do artigo 171, § 2º da Lei nº 1.818/2007 e OFÍCIO/SEDUC/GASEC/Nº 4.753/2012, do Secretário de Estado da Educação do Tocantins, resolve:

AFASTAR, preventivamente, a partir desta data, o servidor JOSÉ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 84123-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, concursado, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Colégio Estadual Joana Medeiros, no Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, sem a perda de sua remuneração, durante todo o período do Processo Administrativo Disciplinar n° 2012.2300.012645.

PORTARIA Nº 214/SECAD/CORAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012669, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor AUGUSTO CEZAR SILVA COSTA, matrícula n°. 844862-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, concursado, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria Regional de Ensino - Araguaína, no município de Araguaína, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 20 de abril de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 215/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012670, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor ANDRÉ LUIZ LEITE DE ARAÚJO, matrícula n°. 856921-5, ocupante do cargo de Médico, concursado, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital de Referência de Arraias, no município de Arraias/TO, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG/Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 29 de fevereiro de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 175, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 216/SECAD/CORAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012671, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora ALVINA SOLFIERE DA CRUZ MENESES BARBOSA, matrícula n°. 568210-0, ocupante do cargo de Professor Normalista, concursada, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Colégio Estadual de Araguacema, no município de Araguacema, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 01 de janeiro de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 217/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012654, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora MARIA LAURA MORAES SÃO MARCOS, matrícula n°. 860844-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, concursada, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Agência de Atendimento III, no município de Araguaína/TO, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG/Nº 376, de 13 de setembro de 2012, de que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 01 de julho de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 175, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 218/SECAD/CORAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012655, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora MARIA INACÉLIA TEMÓTEO DE FIGUEIREDO, matrícula n°. 835074-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, concursada, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, nesta Capital, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 15 de maio de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 219/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012656, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE FARIA, matrícula n°. 863263-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, concursado, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital de Referência de Gurupi, no município de Gurupi/TO, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG/Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 07 de março de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 175, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 220/SECAD/CORAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012657, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora LUCIENE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n°. 837803-7, ocupante do cargo de Jornalista, concursada, lotada na Secretaria da Comunicação Social do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria de Jornalismo, nesta Capital, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG Nº 376, de 13 de setembro de 2012, que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 18 de março de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 221/SECAD/CORAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 02/03 dos autos do processo n° 2012.2300.012658 resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora LIDIANE MILHOMEM DA SILVA, matrícula n°. 863983-3, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, concursada, lotada na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário, nesta capital, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG/Nº 376, de 13 de setembro de 2012, de que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 22 de junho de 2012, até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 175, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

PORTARIA Nº 222/SECAD/CORAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta à fl. 02 dos autos do processo n° 2012.2300.012646, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora STEFANY CARDOSO DA SILVA, matrícula n°. 901514-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, concursada, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, nesta Capital, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DPG Nº 364, de 06 de setembro de 2012, que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 01 de fevereiro de 2012, até a presente data, consoante as informações constantes das fichas Cadastral e Financeira, Relatório de Freqüência, Extrato de Faltas e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: **SANDOVAL LÔBO CARDOSO**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GESTÃO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS DO CENTRO-OESTE DO TOCANTINS.

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Centro-Oeste do Tocantins, é uma associação pública, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, que integra a administração indireta dos seguintes municípios: Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Abreulândia, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Pugmil, Araguacema, Oliveira de Fátima, Fátima e Dois Irmãos do Tocantins, com sede na Av. Transbrasiliana, Nº 335 - e foro no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, criada por tempo indeterminado e com a finalidade de promover o desenvolvimento regional, a gestão ambiental e os recursos hídricos da região de abrangência. É administrado pela Assembleia Geral dos Prefeitos Municipais e representado pelo seu Presidente que responde ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituído pelos municípios consorciados que respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome desta sociedade. Em caso de dissolução desta associação pública, todos os bens possuídos, terão a destinação que a Assembleia Geral lhe der. O Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Centro-Oeste do Tocantins somente será emendado pela Assembleia Geral.

Paraíso do Tocantins, 17 de setembro de 2012.

João Paulo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal de Araguacema
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Centro-Oeste do Tocantins.

Elenice Araújo Santos Lucena
Advogada
OAB-TO 1324

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GESTÃO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS DO SUDESTE DO TOCANTINS.

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Sudeste do Tocantins, é uma associação pública, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, que integra a administração indireta dos seguintes municípios: Silvanópolis, Pindorama, Santa Rosa do Tocantins, Chapada da Natividade, Natividade, São Valério da Natividade, Paranã, São Salvador do Tocantins, Palmeirópolis, Conceição do Tocantins, Taipas do Tocantins, Almas, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Dianópolis, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Taguatinga, Aurora do Tocantins, Lavandeira, Combinado, Novo Alegre, Arraias, Ipueiras, Brejinho de Nazaré, Monte do Carmo, Jaú do Tocantins, com sede na Rua “B” Quadra 14, Lote 6, Setor Centro, CEP 77.370-000 – Natividade-TO e foro no município de Natividade, Estado do Tocantins, criada por tempo indeterminado e com a finalidade de promover o desenvolvimento regional, a gestão ambiental e os recursos hídricos da região de abrangência. É administrado pela Assembleia Geral dos Prefeitos Municipais e representado pelo seu Presidente que responde ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituído pelos municípios consorciados que respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome desta sociedade. Em caso de dissolução desta associação pública, todos os bens possuídos, terão a destinação que a Assembleia Geral lhe der. O Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Sudeste do Tocantins somente será emendado pela Assembleia Geral.

Natividade, 17 de setembro de 2012.

Joaquim Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal de Natividade
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Sudeste do Tocantins.

Sarandi Fagundes Dornelles
Advogado
OAB-TO: 432/A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GESTÃO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS DO CENTRO-NORTE DO TOCANTINS.

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Centro-Norte do Tocantins, é uma associação pública, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, que integra a administração indireta dos seguintes municípios: Guaraí, Itacajá, Itapiratins, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Tupirama, Presidente Kennedy, Pedro Afonso, Bom Jesus do Tocantins, Centenário, Santa Maria do Tocantins, Miranorte, Miracema, Rio dos Bois, Tocantínia, Lajeado, Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Lizarda, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, Lagoa do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, São Félix do Tocantins, Mateiros, com sede na Rua 03, 414 – Centro, CEP 77.660-000 – Miranorte, e foro no município de Miranorte, Estado do Tocantins, criada por tempo indeterminado e com a finalidade de promover o desenvolvimento regional, a gestão ambiental e os recursos hídricos da região de abrangência. É administrado pela Assembleia Geral dos Prefeitos Municipais e representado pelo seu Presidente que responde ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituído pelos municípios consorciados que respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome desta sociedade. Em caso de dissolução desta associação pública, todos os bens possuídos, terão a destinação que a Assembleia Geral lhe der. O Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Centro-Norte do Tocantins somente será emendado pela Assembleia Geral.

Miranorte, 17 de setembro de 2012.

José Júlio Eduardo Chagas
Prefeito Municipal de Pedro Afonso
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Centro-Norte do Tocantins.

Dr. Roger de Mello Ottaño
Advogado
OAB-TO: 2583

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GESTÃO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORTE DO TOCANTINS.

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Norte do Tocantins, é uma associação pública, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, que integra a administração indireta dos seguintes municípios: Colinas do Tocantins, Juarina, Couto Magalhães, Pequizeiro, Colméia, Bernardo Sayão, Bandeirantes do Tocantins, Arapoema, Pau D´Arco, Nova Olinda, Brasilândia do Tocantins, Itaporã do Tocantins, Muricilândia, Carmolândia, Aragominas, Santa Fé do Araguaia, Filadélfia, Tupiratins, Wanderlândia, Araguanã, Xambioá, Piraquê, Palmeirante do Tocantins, Barra do Ouro, Goiatins, Campos Lindos, Babaçulândia, com sede na Rua Presidente Dutra, 263 – Centro, CEP 77.760-000 – Colinas do Tocantins, e foro no município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, criada por tempo indeterminado e com a finalidade de promover o desenvolvimento regional, a gestão ambiental e os recursos hídricos da região de abrangência. É administrado pela Assembleia Geral dos Prefeitos Municipais e representado pelo seu Presidente que responde ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituído pelos municípios consorciados que respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome desta sociedade. Em caso de dissolução desta associação pública, todos os bens possuídos, terão a destinação que a Assembleia Geral lhe der. O Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Norte do Tocantins somente será emendado pela Assembleia Geral.

Colinas do Tocantins, 17 de setembro de 2012.

Baltazar Rodrigues
Prefeito Municipal de Arapoema
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Norte do Tocantins.

Dayan Jerff Martins Viana
Advogado
OAB-TO: 5357

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GESTÃO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS DO SUL DO TOCANTINS.

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Norte do Tocantins, é uma associação pública, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, que integra a administração indireta dos seguintes municípios: Gurupi, Santa Rita do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Aliança do Tocantins, Formoso do Araguaia, Sucupira, Peixe, Figueirópolis, Alvorada, Talismã, Sandolândia, Araguaçu, com sede na Avenida Antônio Nunes da Silva, 2195 – Parque das Acácias - Centro, CEP 77.425-000 – Gurupi, e foro no município de Gurupi, Estado do Tocantins, criada por tempo indeterminado e com a finalidade de promover o desenvolvimento regional, a gestão ambiental e os recursos hídricos da região de abrangência. É administrado pela Assembleia Geral dos Prefeitos Municipais e representado pelo seu Presidente que responde ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituído pelos municípios consorciados que respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome desta sociedade. Em caso de dissolução desta associação pública, todos os bens possuídos, terão a destinação que a Assembleia Geral lhe der. O Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Sul do Tocantins somente será emendado pela Assembleia Geral.

Gurupi, 17 de setembro de 2012.

Adalberto Leme de Andrade
Prefeito Municipal de Sandolândia
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Sul do Tocantins.

ROGÉRIO BEZERRA LOPES
Advogado
OAB-TO: 4193 B

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA**

PORTARIA GASEC/SECT Nº 268, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Ciência e Tecnologia em realizar despesas com curso de capacitação de servidores, especialmente da servidora Luciana Coelho Rivera, matrícula nº 817579-9, Arquiteta e Urbanista desta Pasta, no Curso de Capacitação "Autodesk Revit Architecture 2012", pelo valor total estimado em R$ 912,00 (novecentos e doze reais), a ser ministrado pela Arquiteta e Urbanista Fernanda Moreira, CPF nº 007.620.521-55, Registro Profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº 124472-8;

CONSIDERANDO que o preço ofertado, a priori, apresenta-se compatível com os valores atualmente praticados no mercado para cursos de natureza semelhante;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2012.2029.000163;

CONSIDERANDO que a referida profissional possui habilitação jurídica e fiscal necessárias à contratação com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor da Arquiteta e Urbanista Fernanda Moreira, CPF nº 007.620.521-55, Registro Profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº 124472-8, pelo valor total de R$ R$ 912,00 (novecentos e doze reais).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão para as demais providências.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

PORTARIA Nº 066/SECOM, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 062/SECOM, de 28 de agosto de 2012, que determina a fruição de 30 dias de férias do servidor CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 90003287-1, Assistente Administrativo, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, suspensas pela Portaria Nº 1.661/CCI, de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 409, de 24 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor REVERSON CARDOSO FERNANDES, matrícula 901850-6, para responder pela Coordenação de Música desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31/08/2012.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

PORTARIA SEFAZ Nº 975, de 12 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de outubro de 2012:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Caubi Vieira Peixoto	689017-2	Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins	Delegacia Regional de Taguatinga

PORTARIA SEFAZ Nº 988, de 17 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

HILCIAS MISAEL DESVARS ARAÚJO, matrícula nº 829698-7, Assistente Administrativo, da Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais, para a Diretoria de Informações Econômico Fiscais, desta Secretaria, a partir de 11 de setembro de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 997, de 18 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Renaldo Lopes Brandão	689181-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Expedito Vieira dos Santos	694622-4	AFRE	Operação combustível/NF-e
3	Basílio Lopes de Oliveira Filho	186937-0	AFRE	Monitoramento em empresas ECF/DIF/GIAM

PORTARIA SEFAZ Nº 998, de 18 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a partir de 11 de setembro de 2012, os servidores GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, matrícula nº 696366-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, MANOEL MIRANDA NETO, matrícula nº 191256-9, Assistente Administrativo, e ANADOR FELIPE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 186309-6, Assistente Administrativo, como membros, e JONISMAR CHAVES DE ABREU, matrícula nº 831291-5, Assistente Administrativo, como suplente de membro, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de leilões, bem como a preparação dos bens a serem leiloados.

Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEFAZ Nº 1006, de 19 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 695025-6, Gestor Público e ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 833696-2, Gestor Público, para sob a coordenação do primeiro conduzir os trabalhos de inspeção junto ao setor de transporte desta Secretaria, referente aos anos 2011/2012, no período de 17 a 28 de setembro de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1039, de 24 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA SOLANDIA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 705870-5, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular KEYLAN GONÇALVES LIMA, matrícula nº 846363-8, no período de 12 a 31 de outubro de 2012, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 531, de 23 de maio de 2012.

Republicada por incorreção

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 – DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

PAULO JOSÉ SANZONE, matrícula nº 861049-5, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente do Posto Fiscal da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular DUARTE CAMARGO SOBRINHO, matrícula nº 897518-3, no período de 2 a 31 de julho de 2012, período aquisitivo 2011/2012.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 1037, de 24 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA HELANY DA SILVA, matrícula nº 719994-5, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Superintendência de Gestão Contábil, por motivo de férias de sua titular ANA FERREIRA ALVES MARTINS, matrícula nº 516414-1, no período de 17 de setembro a 1º de outubro de 2012, período aquisitivo 2011/2012.

RAMON GOMES QUEIROZ
Secretário Executivo

PORTARIA SEFAZ Nº 1042, de 24 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que RAPHAEL BALDUÍNO PONTES BARCELLOS, matrícula nº 872037-1, Assistente Administrativo, lotado na Assessoria de Comunicação, passe a ter exercício na Escola de Gestão Fazendária, a partir de 24 de setembro de 2012.

RAMON GOMES QUEIROZ
Secretário Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 002.
CONTRATO Nº: 029/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000186.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Campos e Fernandes Ltda.
OBJETO: suplementação em 50 cortes de chassis, alterando a Cláusula Quarta – Valor e Pagamentos Contratuais, no percentual de 6,22% (seis inteiros e vinte e dois décimos percentuais) do valor do Contrato nº 029/2011.
VALOR: R$ 6.531,00 (seis mil quinhentos e trinta um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2436, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 12/09/2012 à 21/11/2012.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda. Masolene Gomes Fernandes – Representante.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 193, de 21 de setembro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 193/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	TAM LINHAS AÉREAS S/A	02.012.862/0026-18	29.068.117-0	01.12.2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 194, de 21 de setembro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 194/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	M. DE L. T. DA SILVA - ME	29.391.769-8	07.813.345/0001-03	21/09/12
2	JADER N RUFO - ME	29.440.501-1	14.577.226/0001-64	21/09/12
3	BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS	29.359.020-6	02.991.502/0002-38	30/09/12
4	POUSADA DOS GIRASSOIS LTDA EPP	29.034.619-3	26.701.979/0001-19	21/09/12
5	RAPIDO MARAJO LTDA	29.002.891-4	01.017.201/0005-98	15/10/12
6	WILTON PEREIRA GUIMARAES	29.061.288-8	04.125.281/0001-60	21/09/12
7	TRANSBRASILIANA ENCOMENDA E CARGAS LTDA	29.019.603-5	02.110.781/0019-21	15/10/12
8	TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	29.061.419-8	02.110.781/0025-70	15/10/12
9	TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	29.014.088-9	02.110.781/0017-60	15/10/12
10	TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	29.016.395-1	02.110.781/0010-93	15/10/12
11	TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	29.003.172-9	02.110.781/0009-50	15/10/12
12	TRATORAUTO PEÇAS AGRÍCOLAS - EIRELI	29.442.722-8	15.163.542/0001-52	26/09/12
13	FERNANDO FERNANDES CAMPOS RODRIGUES ME	29.443.330-9	15.278.802/0001-35	20/10/12
14	D COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME	29.443.393-7	11.510.488/0001-13	20/09/12
15	EDUARDO RANGEL MARTINS BARROS	29.434.989-8	14.311.240/0001-11	19/09/12
16	HILARIO E RIBEIRO LTDA - ME	29.016.059-6	15.993.215/0001-28	19/09/12

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 195, de 21 de setembro de 2012.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT N˚ 195/2012

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	DATA DE VIGÊNCIA
01	AGFONSECA E CIA LTDA – EPP	16.808.253/0001-26	29.443.796-7	20.09.2012
02	AGROCAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	00.813.828/0005-92	29.443.725-8	18.09.2012
03	DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	12.077.624/0005-10	29.443.712-6	18.09.2012
04	GOMES E VIDAL LTDA - ME	16.839.456/0001-80	29.443.708-8	18.09.2012
05	KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	00.343.654/0001-18	29.443.771-1	20.09.2012
06	L R DE SOUZA - PEÇAS P/ VEÍCULOS ME	16.669.835/0001-79	29.443.698-7	18.09.2012
07	MF AGROPECUÁRIA E MÁQUINAS LTDA EPP	16.710.735/0001-49	29.443.766-5	19.09.2012
08	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0314-75	29.443.792-4	20.09.2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 196, de 25 de Setembro de 2012.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único, considerando a não regularização dentro do prazo previsto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 1º do art. 101, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, considera-se como data da intimação, a indicada no Anexo Único, no item "data da portaria de intimação ".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 196, de 25 de setembro de 2012.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.048.238-0	MATRIZ MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
31/08/12	179/2012

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.421.169-1	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LAGOA GRANDE LTDA EPP	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
31/08/12	179/2012

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.039.444-9	MERCEARIA ORIENTE LTDA	1718204 PORTO NACIONAL

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
31/08/12	179/2012

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.048.830-3	RIZEUDE MARIA FLORENTINO DA SILVA	1718204 PORTO NACIONAL

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
31/08/12	179/2012

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.051.942-0	IODETE OLIVEIRA SANTOS	1718204 PORTO NACIONAL

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
31/08/12	179/2012

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.058.422-1	ZILDA MARIA DE RESENDE ME	1718204 PORTO NACIONAL

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
31/08/12	179/2012

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.397.549-3	ALVES & NEGRE LTDA	1718204 PORTO NACIONAL

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
31/08/12	179/2012

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.404.694-1	EFIGÊNIA S. ARAÚJO	1714302 NAZARE

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
31/08/12	179/2012

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.385.585-4	JOSÉ RESPLANDES TORRES	1703842 CAMPOS LINDOS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
31/08/12	179/2012

Insc. Estadual Razão social Município
29.388.256-8 UNIGGEL AGROINDUSTRIA DE ALGODÃO LTDA 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/12 179/2012

Insc. Estadual Razão social Município
29.399.631-8 ANDRADE & CIA LTDA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/12 179/2012

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.052-2 M B FILATIER 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/12 179/2012

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.654-3 SIMONE LUSIA KUNZE 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/12 179/2012

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.951-4 PARENTE & CARDOSO LTDA 1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/12 179/2012

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.752-0 RESIDENCIAL PORTINARI INCORPORAÇÕES LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/12 179/2012

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.255-9 A AZEVEDO COSTA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/12 179/2012

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.364-0 ESTRELA DO NORTE - AGRO INDUSTRIAL & TRANSPORTES LTDA - ME 1703008 BABACULANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/12 179/2012

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.892-7 SOLLUS MAPITO BRANCO PARTICIPAÇÕES LTDA 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/12 179/2012

00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.376.920-6 ALCIMAR RODRIGUES DA SILVA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/12 179/2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 197, de 25 de setembro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 197/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	A S C ADRIANO DA SILVA	29.044.675-9	37.245.370/0001-07	02/01/13
2	ANGOTTI E LIMA LTDA	29.428.103-7	12.124.314/0001-85	01/10/12
3	NEO BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA	29.413.268-6	10.666.419/0001-30	01/02/13
4	SELMA PEREIRA	29.377.600-8	06.091.851/0001-73	01/10/12
5	GRUPO MRI COMERCIO DE ROUPAS LTDA	29.443.822-0	15.293.318/0005-09	25/09/12
6	ALDENEI PEREIRA VALADARES	29.438.268-2	13.598.103/0001-47	26/09/12
7	OLIVEIRA & NEPOMUCENO LTDA	29.438.295-0	14.946.706/0001-55	22/09/12
8	DISPLAY INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	29.428.770-1	12.616.698/0001-53	21/09/12

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 198, de 25 de setembro de 2012.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT N˚ 198/2012

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	DATA DE VIGÊNCIA
01	J L S DA SILVA - ME	16.602.581/0001-71	29.443.640-5	21.09.2012
02	FONSECA E SENA LTDA - ME	05.459.538/0001-82	29.443.751-7	21.09.2012
03	TELEFÔNICA BRASIL S. A	02.558.157/0316-37	29.443.873-4	24.09.2012
04	DISTRIBUIDORA E EMPACOTADORA DE CARVÃO SATURNO EIRELI	16.598.412/0001-05	29.443.809-2	24.09.2012
05	MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	16.104.217/0001-81	29.442.512-8	24.09.2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 199, de 25 de setembro de 2012.

Altera a Portaria Sefaz/SGT Nº. 94, de 18 de maio de 2012, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, Protocolo do ICMS 42/2009, de 03 de julho de 2009 e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o item: 03, do Anexo Único à Portaria Sefaz Nº. 94, de 18 de maio de 2012, nos termos do processo: 2012/6480/500050.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICIPIO
03	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA - ME	13.780.505/0001-68	29.440.613-1	SITIO NOVO DO TOCANTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 104/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.980
PROCESSO Nº: 2010/6640/500472
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/001227
RECORRENTE ROD OIL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.406.624-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO CONSTATADA EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DA CONTA MERCADORIAS. OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – É devido o ICMS quando constatada a falta de registros de entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária no estabelecimento do adquirente.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente as reclamações tributárias dos campos 5 e 6 do auto de infração de nº 2010/001227 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R$ 14.912,87 (quatorze mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos) e R$ 37.664,75 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referentes aos campos 5.11 e 6.11, respectivamente, mais os acréscimos legais, com aplicação da penalidade de 100% prevista no art. 48, inciso III, alínea "d", da Lei 1.287/2001, com redação dada pela Lei 2.253 de 16/12/2009. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de agosto de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R$ 16.559,67 referente ao campo 4.11.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 105/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8077
PROCESSO Nº: 2012/6040/500047
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000103
RECORRENTE: BOIFORTE FRIGORÍFICOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.027.047-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUDITORIA. PRAZO DECADENCIAL. ART. 173, I, CTN. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – O prazo de cinco anos para a Fazenda Pública Estadual constituir crédito tributário começa a contar do "primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado", conforme estabelece o inciso I do art. 173 do CTN. Nestes termos, a configuração da decadência implica a extinção do crédito tributário. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NÃO ACOLHIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2012/000103 pela ocorrência da decadência e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R$ 18.710,18 (dezoito mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos), referente ao campo 4.11. Os Senhores Adriano Guinzelli e Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, João Gabriel Spicker, Fernanda Pinho Bonifácio e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 31 dias do mês de agosto de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 106/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8076
PROCESSO Nº: 2012/6040/500051
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000107
REQUERENTE: BOIFORTE FRIGORÍFICOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.027.047-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUDITORIA. PRAZO DECADENCIAL. ART. 173, I, CTN. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – O prazo de cinco anos para a Fazenda Pública Estadual constituir crédito tributário começa a contar do "primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado", conforme estabelece o inciso I do art. 173 do CTN. Nestes termos, a configuração da decadência implica a extinção do crédito tributário. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NÃO ACOLHIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2012/000107 pela ocorrência da decadência e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R$ 477.159,42 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente ao campo 4.11. Os Senhores Adriano Guinzelli e Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, João Gabriel Spicker, Fernanda Pinho Bonifácio e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 31 dias do mês de agosto de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 107/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.002
PROCESSO Nº: 2010/6040/500634
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/000251
RECORRENTE: MARTINS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.859-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PELO REMETENTE – É legítima a exigência fiscal quando o remetente não efetua a retenção e o recolhimento do imposto conforme determinado em termo de acordo de regime especial – TARE.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2010/000251 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R$ 9.680,09 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos) R$ 14.512,02 (quatorze mil, quinhentos e doze reais e dois centavos), R$ 47.132,66 (quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) e R$ 239,35 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de agosto de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANCO FINANCEIRO
GERAL DO ESTADO
PERIODO: AGOSTO de 2012

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R$	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$	R$
ORCAMENTARIAS			506.949.513,30	ORCAMENTARIAS			472.237.471,57
RECEITAS CORRENTES		442.062.970,56		DESPESAS CORRENTES		377.185.276,62	
RECEITA TRIBUTARIA	170.685.309,77			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.785.563,63		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	27.378.505,88			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.544.379,87		
RECEITA PATRIMONIAL	33.603.114,58			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.855.333,12		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICO	1.016.804,98						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	261.403.986,61						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.499.323,97						
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-59.524.075,23						
RECEITAS DE CAPITAL		38.597.904,07		DESPESAS DE CAPITAL		68.761.668,70	
OPERACOES DE CREDITO	31.193.486,67			INVESTIMENTOS	58.133.488,46		
ALIENACAO DE BENS	1.273.567,18			INVERSOES FINANCEIRAS	1.096.858,36		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	858.047,98			AMORTIZACAO DA DIVIDA	9.531.321,88		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.273.201,63						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	-399,39						
REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		26.288.638,67		DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		26.290.526,25	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	25.493.407,30			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.495.294,88		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	795.231,37			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.231,37		
DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00						
EXTRA-ORCAMENTARIA			586.722.429,19	EXTRA-ORCAMENTARIA			585.888.669,15
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		529.617.267,04		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		530.963.672,56	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	119.212.713,97			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	120.220.639,12		
CAUCAO	495.981,36			CAUCAO	10.517,81		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	77.906,99			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	7.330,00		
DESPESAS A PAGAR	402.757.433,34			DESPESAS A PAGAR	402.520.658,77		
OUTROS CREDORES	868.687,22			OUTROS CREDORES	1.037.505,16		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	1.940.659,03		
VALORES NAO RECLAMADOS	0,00			VALORES NAO RECLAMADOS	182,02		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	5.828.241,65			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	4.747.999,07		
BLOQUEIO P/ PGTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PGTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	376.302,51			PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	478.181,58		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		52.896.588,21		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		49.924.996,59	
OUTROS DEVEDORES	9.198.380,33			OUTROS DEVEDORES	5.728.422,29		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	43.698.207,88			VALORES EM TRANSITO	44.196.574,30		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		4.208.076,39		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	4.208.076,39			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		497,55		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	497,55			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		PROVISOES		5.000.000,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	5.000.000,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES OBRIGACOES-PRECATORIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA-PRECATORIOS	0,00		
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			3.004.606.709,89	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			3.040.152.511,66
DISPONIVEL		2.998.482.794,40		DISPONIVEL		3.037.354.638,26	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	527.957.118,63			BANCOS CONTA MOVIMENTO	521.881.584,40		
APLICACOES FINANCEIRAS	135.570.559,15			APLICACOES FINANCEIRAS	136.512.414,11		
APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	1.803.216.881,25			APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	1.843.152.409,27		
APLIC. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	343.324.259,22			APLIC. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	404.584.335,34		
APLIC. SEGMENTO IMOBILIARIO	133.178.506,86			APLIC. SEGMENTO IMOBILIARIO	75.467.849,43		
POUPANCA	55.235.469,29			POUPANCA	55.756.045,71		
AGENTES ARRECADADORES		6.123.895,73		AGENTES ARRECADADORES		2.797.853,64	
AGENTES ARRECADADORES	6.123.895,73			AGENTES ARRECADADORES	2.797.853,64		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		19,76		CREDITOS TRIBUTARIOS		19,76	
ICMS A COMPENSAR	19,76			ICMS A COMPENSAR	19,76		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			4.098.278.652,38	T O T A L			4.098.278.652,38

SIAB0027 - 17/09/2012 as 08:12:42

ESTADO DO TOCANTINS

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

ANEXO - 10
PERIODO
8 / 2012

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	196.815.339,00	196.815.339,00	20.026.004,45	140.275.733,27	20.026.004,45	56.539.605,73
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.599.884,00	2.599.884,00	296.213,62	2.093.937,89	296.213,62	505.946,11
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROPR.DE VEIC.AUTOMOTORES	92.108.976,00	92.108.976,00	11.864.108,14	78.815.746,85	11.864.108,14	13.293.229,15
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	4.416.566,00	4.416.566,00	649.404,44	4.315.399,51	649.404,44	101.166,49
1113.02.00	= IMP.S/OPER.CIRC.MERC.E S/PREST.SERVICO	1.440.320.000,00	1.440.320.000,00	128.832.709,58	941.041.176,05	128.832.709,58	499.278.823,95
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	68.314,00	68.314,00	2.245,00	46.645,00	2.245,00	21.669,00
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	3.700.000,00	3.700.000,00	433.218,19	3.154.985,14	433.218,19	545.014,86
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.DO POD.DE POLICI	978.571,00	978.571,00	40.359,36	312.618,84	40.359,36	665.952,16
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	0,00	0,00	1.034.757,46	6.793.380,86	1.034.757,46	-6.793.380,86
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	13.630.027,00	13.630.027,00	454.251,39	3.346.773,22	454.251,39	10.283.253,78
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	103.509,00	103.509,00	5.836,22	54.738,04	5.836,22	48.770,96
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	0,00	0,00	6.923,27	141.724,92	6.923,27	-141.724,92
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	73.848.723,00	83.530.401,00	7.039.278,65	56.683.696,89	7.039.278,65	26.846.704,11
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		1.828.589.909,00	1.838.271.587,00	170.685.309,77	1.237.076.556,48	170.685.309,77	601.195.030,52
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	1.543.433,00	1.543.433,00	66.562,89	497.929,59	66.562,89	1.045.503,41
1210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	160.338.630,00	160.338.630,00	14.098.409,94	108.220.631,28	14.098.409,94	52.117.998,72
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	35.000.000,00	35.000.000,00	2.675.103,86	21.247.657,76	2.675.103,86	13.752.342,24
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	3.000.000,00	3.000.000,00	260.350,54	1.803.465,67	260.350,54	1.196.534,33
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	2.000.000,00	2.000.000,00	193.477,04	1.345.146,77	193.477,04	654.853,23
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	800.000,00	800.000,00	87.682,17	552.968,79	87.682,17	247.031,21
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	2.000.000,00	2.000.000,00	11.737,08	78.262,25	11.737,08	1.921.737,75
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	64.082.899,00	64.082.899,00	6.197.479,71	46.907.432,38	6.197.479,71	17.175.466,62
1210.99.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL-PLANSAUDE	3.200,00	3.200,00	0,00	500,30	0,00	2.699,70
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO(FATOR MOD)	12.254.000,00	12.254.000,00	1.715.869,73	9.172.990,03	1.715.869,73	3.081.009,97
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	180.000,00	180.000,00	5.998,81	55.457,45	5.998,81	124.542,55
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	24.605.000,00	21.105.000,00	2.065.834,11	12.925.020,32	2.065.834,11	8.179.979,68
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		305.808.162,00	302.308.162,00	27.378.505,88	202.807.462,59	27.378.505,88	99.500.699,41
1311.00.00	= ALUGUEIS	95.000,00	95.000,00	9.622,47	86.726,25	9.622,47	8.273,75
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	1.000,00	1.000,00	4.600,00	4.757,10	4.600,00	-3.757,10
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	56.642,00	56.642,00	425,60	1.612,81	425,60	55.029,19
1322.00.00	= DIVIDENDOS	4.245.054,00	4.245.054,00	1.031.638,43	3.149.431,54	1.031.638,43	1.095.622,46
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	37.283.521,00	37.283.521,00	4.960.553,65	39.252.122,34	4.960.553,65	-1.968.601,34
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	190.000.000,00	190.000.000,00	22.561.279,67	218.961.158,24	22.561.279,67	-28.961.158,24
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	130.000.000,00	130.000.000,00	4.134.193,88	49.052.879,42	4.134.193,88	80.947.120,58
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	365.984,00	365.984,00	762.670,80	9.752.678,26	762.670,80	-9.386.694,26
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	700.000,00	700.000,00	138.130,08	872.854,29	138.130,08	-172.854,29
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS	1.380.000,00	6.380.000,00	0,00	0,00	0,00	6.380.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		364.127.201,00	369.127.201,00	33.603.114,58	321.134.220,25	33.603.114,58	47.992.980,75
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	636.831,66	636.831,66	636.831,66	-636.831,66
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	0,00	0,00	130.013,94	295.919,23	130.013,94	-295.919,23
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	0,00	0,00	1.151,00	12.997,79	1.151,00	-12.997,79
1600.13.99	= OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	3.000.000,00	3.000.000,00	248.808,38	1.993.543,04	248.808,38	1.006.456,96
1600.99.00	= OUTROS SERVICOS	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	1.417,64	0,00	1.999.582,36

SIAB0047 - 17/09/2012 - 08:20:55

ESTADO DO TOCANTINS

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

ANEXO - 10
PERIODO
8 / 2012

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		5.011.000,00	5.011.000,00	1.016.804,98	2.940.709,36	1.016.804,98	2.070.290,64
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART.EST.E DISTR.FEDER	2.985.456.548,00	2.985.456.548,00	191.870.065,27	1.829.608.104,57	191.870.065,27	1.155.848.443,43
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	1.947.286,00	1.947.286,00	146.557,55	1.073.644,39	146.557,55	873.641,61
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT.INTERV.DOM.ECON-CID	46.664.332,00	46.664.332,00	0,00	21.435.839,16	0,00	25.228.492,84
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CRED,CAMBIO E SEGURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	12.365.385,00	12.365.385,00	2.522.060,16	14.335.300,79	2.522.060,16	-1.969.915,79
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	365.526,00	365.526,00	58.351,79	308.624,64	58.351,79	56.901,36
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC.DO PETROLEO	10.800.000,00	10.800.000,00	837.809,27	7.294.355,89	837.809,27	3.505.644,11
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	3.600.000,00	3.600.000,00	-796.151,47	1.314.671,31	-796.151,47	2.285.328,69
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	1.487.000,00	1.487.000,00	75.000,00	180.240,00	75.000,00	1.306.760,00
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	21.463.000,00	21.463.000,00	0,00	4.004.675,66	0,00	17.458.324,34
1721.33.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	8.522.000,00	8.522.000,00	0,00	0,00	0,00	8.522.000,00
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	261.030.000,00	261.030.000,00	13.493.235,54	98.609.807,98	13.493.235,54	162.420.192,02
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	18.010.000,00	18.010.000,00	0,00	4.092.805,23	0,00	13.917.194,77
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	1.145.937,00	1.145.937,00	54.523,64	506.188,79	54.523,64	639.748,21
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	12.120.000,00	12.120.000,00	1.042.313,63	8.410.357,43	1.042.313,63	3.709.642,57
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	245.790,00	245.790,00	36.074,30	36.074,30	36.074,30	209.715,70
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PNAE	22.500.000,00	22.500.000,00	1.824.078,00	9.232.212,00	1.824.078,00	13.267.788,00
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	2.304.457,00	2.304.457,00	0,00	454.080,00	0,00	1.850.377,00
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.151.426,00	1.151.426,00	95.952,19	767.617,52	95.952,19	383.808,48
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	21.750.089,00	21.750.089,00	0,00	0,00	0,00	21.750.089,00
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	610.351.932,00	610.351.932,00	46.851.437,86	401.553.388,52	46.851.437,86	208.798.543,48
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	5.051.796,00	5.051.796,00	0,00	60.599,89	0,00	4.991.196,11
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	9.855.670,00	9.855.670,00	0,00	26.666,84	0,00	9.829.003,16
1761.01.00	= TRANSF. CONV. DA UNIAO PARA O SUS	8.293.143,00	8.293.143,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	7.213.143,00
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	14.630.000,00	14.630.000,00	0,00	1.322.464,50	0,00	13.307.535,50
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	114.515.826,00	115.268.748,00	2.031.204,35	13.034.907,52	2.031.204,35	102.233.840,48
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	4.712.338,00	4.712.338,00	181.474,53	939.061,97	181.474,53	3.773.276,03
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.200.340.481,00	4.201.093.403,00	261.403.986,61	2.419.681.688,90	261.403.986,61	1.781.411.714,10
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	133.896,00	133.896,00	20.230,73	90.650,79	20.230,73	43.245,21
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC.VIG SANITARI	10.000,00	10.000,00	0,00	985,11	0,00	9.014,89
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	3.500.400,00	3.500.400,00	2.137.238,27	8.547.875,09	2.137.238,27	-5.047.475,09
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	3.223.190,00	3.223.190,00	331.300,13	2.506.010,64	331.300,13	717.179,36
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	13.792,00	13.792,00	3.503,48	55.620,23	3.503,48	-41.828,23
1912.29.01	= MULT/JUROS MORA DA CONTRIBUICAO PATRON	0,00	0,00	106,11	715,28	106,11	-715,28
1912.29.02	= MUL/JURO MORA CONTRIBUICAO SERVIDOR_P/	0,00	0,00	21,94	392,39	21,94	-392,39
1913.14.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA	1.053.087,00	1.053.087,00	65.413,41	342.943,16	65.413,41	710.143,84
1913.15.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS	803.000,00	803.000,00	23.447,59	237.943,60	23.447,59	565.056,40
1915.99.01	= OUT MULTA/JURO MORA D.ATIVA OUT.REC.PR	10.000,00	10.000,00	4.080,96	15.543,76	4.080,96	-5.543,76
1918.05.00	= MULTAS JUROS MORA ALIEN. OUTROS BENS I	1.000,00	1.000,00	20.222,90	39.188,32	20.222,90	-38.188,32
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	30.846,00	30.846,00	114.384,76	135.094,16	114.384,76	-104.248,16
1919.15.01	= MULTAS ORIUNDAS DO SISTEMA RENAINF	4.500.000,00	4.500.000,00	458.627,64	4.177.812,89	458.627,64	322.187,11
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	3.095.000,00	3.095.000,00	1.337.307,69	6.984.699,65	1.337.307,69	-3.889.699,65
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	2.000.000,00	2.000.000,00	346.627,37	1.656.511,28	346.627,37	343.488,72
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.000,00	10.000,00	2.445,30	3.722,10	2.445,30	6.277,90
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	272.320,00	272.320,00	8.518,88	93.504,72	8.518,88	178.815,28
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	600.000,00	600.000,00	8.300,00	62.015,32	8.300,00	537.984,68

SIAB0047 - 17/09/2012 - 08:20:55

ESTADO DO TOCANTINS — COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO — ANEXO - 10 — PERIODO 8 / 2012

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	300.000,00	300.000,00	62.110,92	354.362,30	62.110,92	-54.362,30
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	4.285.100,00	4.285.100,00	709.771,58	4.852.753,46	709.771,58	-567.653,46
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	120.000,00	120.000,00	8.892,15	105.388,65	8.892,15	14.611,35
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCB	0,00	0,00	3.385,60	11.622,51	3.385,60	-11.622,51
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	0,00	0,00	0,00	4.061,43	0,00	-4.061,43
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	146.727,00	146.727,00	1.546,71	9.463,27	1.546,71	137.263,73
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	1.000,00	249,30	2.346,38	249,30	-1.346,38
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	8.713,00	8.713,00	12.943,01	208.190,82	12.943,01	-199.477,82
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	500.000,00	500.000,00	27.520,43	517.158,96	27.520,43	-17.158,96
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	1.399.140,00	1.399.140,00	17.026,44	268.492,77	17.026,44	1.130.647,23
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	6.004.000,00	6.004.000,00	62.240,85	604.781,55	62.240,85	5.399.218,45
1931.15.00	= DIV. ATIVA -ICMS	19.720.792,00	19.720.792,00	682.753,74	10.252.934,71	682.753,74	9.467.857,29
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	650.789,00	650.789,00	26.081,10	197.160,22	26.081,10	453.628,78
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	40.000,00	40.000,00	4.704,22	280.499,63	4.704,22	-240.499,63
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	145.000,00	145.000,00	11.980,33	27.792,35	11.980,33	117.207,65
1990.03.01	= RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APRE	115.000,00	115.000,00	23.840,00	66.390,00	23.840,00	48.610,00
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	10.000,00	10.000,00	-197,76	50.566,00	-197,76	-40.566,00
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	3.043.098,00	3.043.098,00	962.698,19	3.549.469,47	962.698,19	-506.371,47
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		55.745.890,00	55.745.890,00	7.499.323,97	46.314.662,97	7.499.323,97	9.431.227,03
TOTAL RECEITAS CORRENTES		6.759.622.643,00	6.771.557.243,00	501.587.045,79	4.229.955.300,55	501.587.045,79	2.541.601.942,45
2114.99.00	= OUTRAS OPER. CRED. INTERNAS - CONTRATU	88.000.000,00	88.000.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000.000,00
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	426.003.000,00	483.331.349,00	31.193.486,67	31.860.203,32	31.193.486,67	451.471.145,68
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	223.558.000,00	223.558.000,00	0,00	0,00	0,00	223.558.000,00
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	112.647.000,00	112.647.000,00	0,00	4.158.004,65	0,00	108.488.995,35
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		850.208.000,00	907.536.349,00	31.193.486,67	36.018.207,97	31.193.486,67	871.518.141,03
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	130.000,00	130.000,00	94.100,00	498.480,00	94.100,00	-368.480,00
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	9.435.783,00	11.893.222,00	1.179.467,18	8.450.572,05	1.179.467,18	3.442.649,95
TOTAL ALIENACAO DE BENS		9.565.783,00	12.023.222,00	1.273.567,18	8.949.052,05	1.273.567,18	3.074.169,95
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	32.720.000,00	27.418.250,00	858.047,98	6.815.386,72	858.047,98	20.602.863,28
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		32.720.000,00	27.418.250,00	858.047,98	6.815.386,72	858.047,98	20.602.863,28
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	2.690.815,60	0,00	-2.690.815,60
2421.02.00	= TRANSF. RECUR. DESTINADOS PROG. EDUCAC	0,00	0,00	258.361,52	8.350.659,67	258.361,52	-8.350.659,67
2471.01.00	= TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS	24.923.615,00	24.923.615,00	154.040,40	315.990,40	154.040,40	24.607.624,60
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	5.725.838,74	0,00	-925.838,74
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	551.054.604,00	550.301.682,00	4.860.799,71	87.122.817,82	4.860.799,71	463.178.864,18
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		582.468.219,00	581.715.297,00	5.273.201,63	104.206.122,23	5.273.201,63	477.509.174,77
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.474.962.002,00	1.528.693.118,00	38.598.303,46	155.988.768,97	38.598.303,46	1.372.704.349,03
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	197.861.370,00	197.861.370,00	19.030.760,07	145.739.387,63	19.030.760,07	52.121.982,37

SIAB0047 - 17/09/2012 - 08:20:56

ESTADO DO TOCANTINS — COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO — ANEXO - 10 — PERIODO 8 / 2012

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	40.000.000,00	40.000.000,00	3.339.075,64	25.979.420,28	3.339.075,64	14.020.579,72
7210.29.03	= CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	50.030.000,00	50.030.000,00	3.123.571,59	26.602.734,27	3.123.571,59	23.427.265,73
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORCAMENTARIAS		288.011.370,00	288.011.370,00	25.493.407,30	198.321.542,18	25.493.407,30	89.689.827,82
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.400.000,00	2.400.000,00	795.231,37	952.363,31	795.231,37	1.447.636,69
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		2.400.000,00	2.400.000,00	795.231,37	952.363,31	795.231,37	1.447.636,69
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		290.411.370,00	290.411.370,00	26.288.638,67	199.273.905,49	26.288.638,67	91.137.464,51
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-10.266.646,00	-10.266.646,00	-1.355.286,04	-8.639.638,27	-1.355.286,04	-1.627.007,73
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-910.092,00	-910.092,00	-64.398,94	-832.746,80	-64.398,94	-77.345,20
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-219.534.028,00	-219.534.028,00	-18.934.869,91	-142.465.435,90	-18.934.869,91	-77.068.592,10
TOTAL DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIAS		-230.710.766,00	-230.710.766,00	-20.354.554,89	-151.937.820,97	-20.354.554,89	-78.772.945,03
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-506.803,00	-506.803,00	-747.404,77	-7.998.394,05	-747.404,77	7.491.591,05
TOTAL * = RESTITUICAO		-506.803,00	-506.803,00	-747.404,77	-7.998.394,05	-747.404,77	7.491.591,05
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-597.091.310,00	-597.091.310,00	-38.374.013,04	-365.921.620,69	-38.374.013,04	-231.169.689,31
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPI EXP.	-389.457,00	-389.457,00	-29.311,49	-214.728,67	-29.311,49	-174.728,33
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-153.523,44	-19.190,43	-76.761,56
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-597.711.052,00	-597.711.052,00	-38.422.514,96	-366.289.872,80	-38.422.514,96	-231.421.179,20
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-828.928.621,00	-828.928.621,00	-59.524.474,62	-526.226.087,82	-59.524.474,62	-302.702.533,18
TOTAL GERAL DO ESTADO:		7.696.067.394,00	7.761.733.110,00	506.949.513,30	4.058.991.887,19	506.949.513,30	3.702.741.222,81

SIAB0047 - 17/09/2012 - 08:20:56

ESTADO DO TOCANTINS

RELATORIO DAS RESTITUICOES DA RECEITA

GERAL DO ESTADO

PERIODO : JANEIRO a AGOSTO de 2012

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA	
		NO PERIODO	ACUMULADA
RR1120431	IR	0,00	118,47
RR1120434	IRRF S/ OUTROS REND	0,00	31.241,14
RR1120500	IPVA	2.973,13	49.405,83
RR1120700	ITCD	0,00	2.237,48
RR1130200	ICMS	1.171,00	57.222,60
RR1212100	TX CONT.FISC AMBIEN	4.030,75	8.440,75
RR1220500	TX JUD JUS ESTADUAL	0,00	50,00
RR1229900	OUTR.TX PREST SERVI	433,00	13.623,43
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA TRIBUTARIA		8.607,88	162.339,70
RR2102910	CONT SERV INAT MILI	0,00	871,75
RR2109901	CONTRIB. ASSISTENC.	1.616,56	18.795,18
RR2109902	CONT PATRONAL PLANS	0,00	384,71
RR2109903	CONTRIB. CO PARTIC.	0,00	12.758,88
RR2109904	CONT. TAXA DE INSC.	0,00	65,84
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.616,56	32.876,36
RR3250000	REM. DEP. BANCARIOS	85.298,90	171.977,35
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		85.298,90	171.977,35
RR6002400	SERV. REGIST. COMER	0,00	650,00
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		0,00	650,00
RR9114100	MULTA E JURO IPVA	1.031,14	5.761,15
RR9114200	MULTA E JURO ICMS	0,00	1.228,53
RR9191501	MULTA SIST.RENAINF	153.330,60	2.552.012,87
RR9191502	OUT.MULT.LEG.TRANSI	497.120,30	4.999.437,87
RR9194800	MULTAS APLI. P/ TCE	0,00	5.002,53
RR9195001	MULTA AUTO INF.ICMS	0,00	63.383,93
RR9909900	OUTRAS RECEITAS	0,00	2.444,61
TOTAL REST. DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		651.482,04	7.629.271,49
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA CORRENTE		747.005,38	7.997.114,90
RR3009900	AMORT.FIN.DIVERSOS	399,39	1.279,15
TOTAL REST. DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		399,39	1.279,15
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA DE CAPITAL		399,39	1.279,15
TOTAL GERAL DAS RESTITUICOES		747.404,77	7.998.394,05

SIAB0132 - 17/09/2012 - 08:22:23

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/64
COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Periodo: JANEIRO a AGOSTO / 2012

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO
		ORCAMENTO						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	ORCAMENTARIO
3.3.1.90.03.00	PENSOES	11.000,00	1.500,00	12.500,00	7.064,52	4.249,48	11.314,00	1.186,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	261.532.196,00	-71.735.495,00	189.796.701,00	103.350.449,38	77.286.479,96	180.636.929,34	9.159.771,66
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	483.280,00	-67.537,00	415.743,00	87.199,40	104.825,13	192.024,53	223.718,47
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.803.780.998,00	112.397.544,28	1.916.178.542,28	1.191.119.159,97	602.786.773,24	1.793.905.933,21	122.272.609,07
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	276.060.945,00	-1.263.540,00	274.797.405,00	174.218.499,83	20.964.257,51	195.182.757,34	79.614.647,66
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	94.537.372,00	34.565.566,19	129.102.938,19	54.541.334,87	59.956.951,61	114.498.286,48	14.604.651,71
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILI	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3.3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.495.743,00	-20.949.913,00	2.545.830,00	2.510.701,91	0,00	2.510.701,91	35.128,09
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	64.453.832,00	18.571.219,11	83.025.051,11	51.075.261,23	27.120.107,30	78.195.368,53	4.829.682,58
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.990.362,00	16.170.941,94	27.161.303,94	13.557.911,69	11.699.267,44	25.257.179,13	1.904.124,81
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	863.351,00	1.516.391,48	2.379.742,48	1.046.588,74	1.066.096,93	2.112.685,67	267.056,81
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	260.795.758,00	35.207.223,00	296.002.981,00	172.645.974,38	108.745.000,87	281.390.975,25	14.612.005,75
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.291.969,00	686.010,00	13.977.979,00	5.993.283,69	5.588.364,69	11.581.648,38	2.396.330,62
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.810.299.106,00	125.099.911,00	2.935.399.017,00	1.770.153.429,61	915.322.374,16	2.685.475.803,77	249.923.213,23
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	77.337.207,00	-6.775.184,00	70.562.023,00	41.724.590,72	25.373.050,23	67.097.640,95	3.464.382,05
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	4.000.000,00	-3.060.000,00	940.000,00	544.475,93	312.524,07	857.000,00	83.000,00
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	81.337.207,00	-9.835.184,00	71.502.023,00	42.269.066,65	25.685.574,30	67.954.640,95	3.547.382,05
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	200.000,00	0,00	200.000,00	83.839,88	0,00	83.839,88	116.160,12
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	700.000,00	-427.000,00	273.000,00	186.875,00	0,00	186.875,00	86.125,00
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	394.440,00	394.440,00	394.438,92	0,00	394.438,92	1,08
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	42.223.024,00	254.982,00	42.478.006,00	26.278.905,43	15.767.706,40	42.046.611,83	431.394,17
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.360.200,00	228.318,00	1.588.518,00	1.460.330,43	0,00	1.460.330,43	128.187,57
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	191.000,00	3.612.313,91	3.803.313,91	3.504.994,05	13.435,92	3.518.429,97	284.883,94
3.3.3.30.14.00	DIARIAS	2.329.977,00	-2.264.967,00	65.010,00	0,00	0,00	0,00	65.010,00
3.3.3.30.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	101.726,00	-84.716,00	17.010,00	0,00	0,00	0,00	17.010,00
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.268.740,00	-25.691.962,00	576.778,00	0,00	26.217,84	26.217,84	550.560,16
3.3.3.30.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	897.687,00	-871.667,00	26.020,00	0,00	0,00	0,00	26.020,00
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERVIC. DE TERCEIROS PESSOA JURID	1.605.000,00	-1.280.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	35.125.446,00	3.336.202,00	38.461.648,00	18.954.748,15	4.850.072,12	23.804.820,27	14.656.827,73
3.3.3.40.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	16.270.000,00	-15.811.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	397.598.287,00	-48,00	397.598.239,00	281.448.087,25	116.150.151,74	397.598.238,99	0,01
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.962.080,00	3.962.080,00	3.570.145,06	14.432,80	3.584.577,86	377.502,14
3.3.3.50.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	95.000,00	-95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	20.000,00	651.087,00	671.087,00	553.149,79	0,00	553.149,79	117.937,21
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	3.945.002,00	10.288.909,00	14.233.911,00	4.151.848,16	4.554.748,16	8.706.596,32	5.527.314,68
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	112.276.643,00	-19.383.579,00	92.893.064,00	51.708.497,02	12.025.524,55	63.734.021,57	29.159.042,43
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
3.3.3.50.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.611,00	2.611,00	2.601,33	0,00	2.601,33	9,67
3.3.3.60.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURI	279.000,00	-279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	81.117,00	81.117,00	78.368,00	0,00	78.368,00	2.749,00
3.3.3.70.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	131.000,00	-130.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	180.000.000,00	-1.800.000,00	178.200.000,00	108.908.009,65	6.836.990,35	115.745.000,00	62.455.000,00
3.3.3.90.03.00	PENSOES	50.000.000,00	-500.000,00	49.500.000,00	23.933.266,69	2.761.733,31	26.695.000,00	22.805.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.276.104,00	265.736,50	1.541.840,50	1.095.182,23	258.566,01	1.353.748,24	188.092,26

SIAB0049 - 17/09/2012

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/64
COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Periodo: JANEIRO a AGOSTO / 2012

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO
		ORCAMENTO						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	ORCAMENTARIO
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39.335.821,00	954.590,20	40.290.411,20	15.714.882,79	9.387.585,14	25.102.467,93	15.187.943,27
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	2.030.600,00	170.000,00	2.200.600,00	1.106.352,33	125.443,41	1.231.795,74	968.804,26
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAVEL-PESSOAL CIVIL	12.000,00	800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
3.3.3.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILI	48.267,00	-28.267,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	17.504.439,00	-3.829.542,00	13.674.897,00	11.537.138,69	762.312,66	12.299.451,35	1.375.445,65
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	1.671.848,00	-673.738,00	998.110,00	39.687,08	12.441,92	52.129,00	945.981,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	126.819.019,00	17.257.205,76	144.076.224,76	45.833.363,53	25.310.088,26	71.143.451,79	72.932.772,97
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	19.499.674,00	-11.880.557,00	7.619.117,00	1.602.690,41	191.664,48	1.794.354,89	5.824.762,11
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	28.697.165,00	84.818,00	28.781.983,00	9.257.463,54	10.898.303,45	20.155.766,99	8.626.216,01
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	39.003.604,00	790.567,00	39.794.171,00	15.728.422,93	9.893.084,67	25.621.507,60	14.172.663,40
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	24.026.479,00	-377.033,00	23.649.446,00	2.564.318,77	1.791.825,41	4.356.144,18	19.293.301,82
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.631.543,00	-951.600,40	34.679.942,60	8.498.961,35	6.661.949,01	15.160.910,36	19.519.032,24
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	11.626.854,00	7.683.845,87	19.310.699,87	10.174.804,97	7.648.123,66	17.822.928,63	1.487.771,24
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	686.692.933,00	35.501.338,27	722.194.271,27	323.309.695,78	118.610.193,67	441.919.889,45	280.274.381,82
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	167.059,00	73.762,00	240.821,00	113.120,01	111.891,20	225.011,21	15.809,79
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	559,00	0,00	559,00	0,00	0,00	0,00	559,00
3.3.3.90.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	31.443.215,00	2.839.032,00	34.282.247,00	26.264.558,53	6.740.359,18	33.004.917,71	1.277.329,29
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	6.842.831,00	2.672.905,15	9.515.736,15	3.226.604,94	859.973,14	4.086.578,08	5.429.158,07
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	3.891.090,00	-8.068,00	3.883.022,00	1.280.718,81	1.205.979,36	2.486.698,17	1.396.323,83
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	860.350,00	-27.633,00	832.717,00	431.554,48	310.010,01	741.564,49	91.152,51
3.3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	3.394.475,00	16.940.720,00	20.335.195,00	16.392.710,36	188.006,12	16.580.716,48	3.754.478,52
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.157.089,00	79.997.950,65	127.155.039,65	110.199.285,10	6.141.922,89	116.341.207,99	10.813.831,66
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	130.511.349,00	-7.356.944,91	123.154.404,09	75.069.730,81	18.347.045,35	93.416.776,16	29.737.627,93
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	3.473.994,79	23.905,21	3.497.900,00	502.100,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	1.295.500,00	1.295.500,00	795.231,37	0,00	795.231,37	500.268,63
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	157.132,00	157.132,00	157.131,94	0,00	157.131,94	0,06
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.133.773.099,00	96.243.741,00	2.230.016.840,00	1.209.085.710,35	388.481.687,40	1.597.567.397,75	632.449.442,25
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.025.409.412,00	211.508.468,00	5.236.917.880,00	3.021.508.206,61	1.329.489.635,86	4.350.997.842,47	885.920.037,53
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	440.000,00	4.037.126,78	4.477.126,78	3.319.417,01	40.476,19	3.359.893,20	1.117.233,58
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	440.000,00	-233.600,00	206.400,00	27.958,28	76.764,70	104.722,98	101.677,02
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	440.000,00	1.250.827,00	1.690.827,00	231.525,67	0,00	231.525,67	1.459.301,33
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	36.776.108,00	-19.245.532,00	17.530.576,00	1.653.774,20	7.152.628,22	8.806.402,42	8.724.173,58
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.824.336,00	-1.592.056,00	7.232.280,00	0,00	0,00	0,00	7.232.280,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	11.839.309,00	0,00	11.839.309,00	5.358.959,79	6.480.349,21	11.839.309,00	0,00
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUICOES	102.000,00	111.471,00	213.471,00	2.000,00	37.692,49	39.692,49	173.778,51
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	18.150.000,00	-6.542.389,00	11.607.611,00	1.193.469,61	909.715,63	2.103.185,24	9.504.425,76
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	11.850.000,00	-5.511.856,00	6.338.144,00	268.618,77	646.598,95	915.217,72	5.422.926,28
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.692.396,00	-139.108,00	1.553.288,00	0,00	0,00	0,00	1.553.288,00
3.4.4.60.51.00	OBRAS E INSTALAçOES	637.311,00	-627.311,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.4.4.70.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00	-60.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
3.4.4.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.081.231,00	-85.000,00	996.231,00	46.638,75	140.361,25	187.000,00	809.231,00
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	284.430,00	-161.656,00	122.774,00	17.274,54	3.767,50	21.042,04	101.731,96
3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.705.310,00	-3.070.000,00	5.635.310,00	0,00	0,00	0,00	5.635.310,00
3.4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	960.000,00	200.000,00	1.160.000,00	59.964,80	20.035,20	80.000,00	1.080.000,00
3.4.4.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	47.177.170,00	1.187.850,00	48.365.020,00	0,00	2.385.372,25	2.385.372,25	45.979.647,75

SIAB0049 - 17/09/2012

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/64
COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Periodo: JANEIRO a AGOSTO / 2012

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO
		ORCAMENTO INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	ORCAMENTARIO
3.4.4.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.104.813,00	0,00	3.104.813,00	0,00	0,00	0,00	3.104.813,00
3.4.4.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.141.201,00	-3.747.303,00	47.393.898,00	46.300,00	9.681.113,48	9.727.413,48	37.666.484,52
3.4.4.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.307.670.396,00	-104.740.448,95	1.202.929.947,05	81.723.189,46	161.546.939,96	243.270.129,42	959.659.817,63
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337.541.542,00	53.065.750,22	390.607.292,22	59.219.113,87	47.909.142,08	107.128.255,95	283.479.036,27
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.315.000,00	901.396,00	3.216.396,00	595.989,13	661.454,46	1.257.443,59	1.958.952,41
3.4.4.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	11.886.550,00	-644.930,00	11.241.620,00	11.241.619,14	0,00	11.241.619,14	0,86
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.822.525,00	60.313.784,95	116.136.309,95	58.769.895,90	14.472.272,86	73.242.168,76	42.894.141,19
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	923.000,00	-565,00	922.435,00	0,00	4.424,55	4.424,55	918.010,45
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.919.936.828,00	-25.333.549,00	1.894.603.279,00	223.775.708,92	252.169.108,98	475.944.817,90	1.418.658.461,10
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	1.001.000,00	-696.661,00	304.339,00	0,00	0,00	0,00	304.339,00
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	33.327.000,00	-7.128.750,00	26.198.250,00	6.868.791,59	6.631.208,41	13.500.000,00	12.698.250,00
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.827.000,00	1.827.000,00	447.453,94	1.213.687,89	1.661.141,83	165.858,17
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	34.348.000,00	-6.018.411,00	28.329.589,00	7.316.245,53	7.844.896,30	15.161.141,83	13.168.447,17
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	121.746.689,00	30.954.425,00	152.701.114,00	87.595.160,89	49.551.701,50	137.146.862,39	15.554.251,61
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	2.285.337,98	1.187.662,02	3.473.000,00	27.000,00
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	125.246.689,00	30.954.425,00	156.201.114,00	89.880.498,87	50.739.363,52	140.619.862,39	15.581.251,61
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.079.531.517,00	-397.535,00	2.079.133.982,00	320.972.453,32	310.753.368,80	631.725.822,12	1.447.408.159,88
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	591.126.465,00	-72.912.000,00	518.214.465,00	0,00	0,00	0,00	518.214.465,00
3.9.9.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	591.126.465,00	-72.912.000,00	518.214.465,00	0,00	0,00	0,00	518.214.465,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	591.126.465,00	-72.912.000,00	518.214.465,00	0,00	0,00	0,00	518.214.465,00
	TOTAL GERAL	7.696.067.394,00	138.198.933,00	7.834.266.327,00	3.342.480.659,93	1.640.243.004,66	4.982.723.664,59	2.851.542.662,41

SIAB0049 - 17/09/2012

José Jamil Fernandes Martins
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC – TO 000664/O – 7

Nice Maria Ferreira Borges
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001628/O

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 006/2012
PROCESSO Nº: 2012.3660.000064
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio.
CONVENENTE: Associação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio, Serviço e da Indústria de Paraíso do Tocantins.
OBJETO: Apoiar a realização da 10ª FENEVA – Feira de Negócios do Vale do Araguaia 2012.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.692.1008.4022 – FONTE: 0240
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.692.1008.4022 – FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2012
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário.
Antônio Carlos Lacerda Cabral – Presidente da AMICRO.

CONVÊNIO Nº: 007/2012
PROCESSO Nº: 2012.3660.000066
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio.
CONVENENTE: Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA
OBJETO: Apoiar a realização da 5ª ÉPOCA-Exposição do Pólo Comercial de Araguaína - TO.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.692.1008.4022 – FONTE: 0240
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2012
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário.
Atonia Lopes Gonçalves – Presidente da ACIARA.

Gabinete do Secretário, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO DO PROCESSO: 00889.3845.2010
NÚMERO DO CONTRATO: 00276/2010
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00276001/2010

DA: DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
PARA: MOEDA ENGENHARIA LTDA.

Autorizamos V. Sa. a iniciar os serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-164, trecho: Fazenda Água Limpa/ Entroncamento TO-418 (Xambioazinho), com 18,14 km de extensão.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 06 de setembro de 2012.

Engº Rubens Lima de Souza
Diretor Geral de Oper. E Conserv. Rodov.

Engº Adriano Silva Magalhães de Macedo
Superintendente de Pavimentação

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção do prédio que abrigará o Centro de Vocação Tecnológico – CVT, na Rua 13 de maio, nº 79, em Miracema do Tocantins, no Estado do Tocantins, referente ao Lote 01, município de MIRACEMA DO TOCANTINS – TO, objeto do contrato de nº 00007/2011, firmado com a empresa CONSTRUCTOR LTDA - EPP.

Justificativa: Solicitação da empresa.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA., a dar reinício à Construção de prédio Padrão/MEC com 04 (quatro) salas de aula para a Escola Estadual Alcides Rufo, na Rua das Américas esquina com Avenida Joana Medeiros, no Setor Aeroporto, no município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 00204/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de prédio Padrão/MEC com 04 (quatro) salas de aula para a Escola Estadual Alcides Rufo, na Rua das Américas esquina com Avenida Joana Medeiros, no Setor Aeroporto, município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, objeto do contrato de nº 00204/2010, firmado com a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.

Justificativa: Aguardando aprovação do aditivo de valor e prazo.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 170/2008.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA.
Contratada: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Readequação das planilhas originais com reflexo financeiro do Contrato em epígrafe, referente à execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis)/Pindorama, com 83,49 km de extensão.
Valor: R$ 11.559.414,77 (onze milhões quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).
Funcional Programática: 37010.26.782.1016.1.158, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fontes: 01.00 e 42.19.
Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
Processo nº 2011/3700/000957.
Data da assinatura: 25 de setembro de 2012.
Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.
Rogério Siqueira Daher - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho na Fazenda Pedra Grande, Gleba 07/loteamento Piabanha, para finalidade especifica de recuperação de estradas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o Licenciamento Ambiental (LP e LI), para a execução das obras de Revestimento Primário Rodovia: TO-245 Trecho: Entrº. BR-153 (Cercadinho)/Miracema com extensão de 46,00 Km.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2012.

RESOLUÇÃO SEINFRA/FET Nº 002, de 21 de agosto de 2012.

Torna público as deliberações aprovadas nas Atas nº 02 e 03/2012, do Conselho Estadual de Transportes – CET, órgão Colegiado do Fundo Estadual de Transportes – FET.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES - CET, por intermédio do seu Presidente, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.583 de 28/05/2012 e de acordo com as deliberações aprovadas nas Atas nº 02 e 03/2012;

RESOLVE:

I – APROVAR as deliberações tomadas nas Atas nº 02 e 03/2012 apresentadas e lavrada pela Secretaria Executiva sendo acolhido e assinada pelos membros do plenário do Conselho Estadual de Transportes – CET nas sessões ocorridas nos dias 13 e 20 de agosto do ano de 2012, sendo tomadas as seguintes ações para execução pelo Fundo Estadual de Transportes no âmbito dos contratos a serem firmados: construção, conservação, controle e melhoramentos das vias componentes de transportes do Estado (aquisições de peças e serviços para máquinas, caminhões, automóveis e equipamentos, aquisição de combustíveis e lubrificantes, material betuminoso, madeira, brita e serviços de usinagem e caldeiraria).

II – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.175, de 19 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas das Portarias SSPP Nº 294/2012, DGP nº 062/2012, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL, Agente Administrativo, matrícula nº 897070-0, com lotação na Cadeia Pública de Paranã/TO para a Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO, a partir de 14/09/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.176, de 19 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas das Portarias SSPP Nº 295/2012, DGP nº 064/2012, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, RAIMUNDO SANTANA BISPO DOS REIS, Agente Administrativo, matrícula nº 897166-8, com lotação na Cadeia Pública de Paranã/TO para a Cadeia Pública de Arraias/TO, a partir de 14/09/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.177, de 19 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas das Portarias SSPP Nº 294/2012, DGP nº 063/2012, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, SEBASTIÃO WAGNER GONZAGA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 643033-3, com lotação na Cadeia Pública de Paranã/TO para a Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO, a partir de 14/09/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.184, de 24 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Lotar a servidora ELZA LUSTOSA DOS SANTOS, Professora Normalista, matrícula nº 263338-8, na Diretoria de Administração, Fiscal e Transporte, a partir de 16/09/2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.186, de 24 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Lotar a servidora ROSANA BARRETO MARTINS, Professora Normalista, matrícula nº 140732-5, na Diretoria de Assistência ao Preso e ao Egresso, a partir de 16/09/2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEJUDH/TO N° 1.188, de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c artigo 33, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a urgência da compra de Reator Aeróbio, destinado a atender à necessidade de tratamento de efluentes sanitários na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota;

Considerando que o objeto da contratação atende todas as finalidades e necessidades da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme Propostas às fls. 12/16;

Considerando, ainda, o Parecer "SCE" Nº. 316/2012 e Despacho "SCE" Nº 3293/2012, ambos exarados pela Procuradoria Geral do Estado, às fls. 98/112.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação com a empresa MÁQUINA AGRÍCOLAS JACTO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.064.562/0009-48, para a aquisição de Reator Aeróbio e da mão de obra destinada a sua instalação, destinado a atender as necessidades da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, no valor total de R$ 120.597,00 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais), conforme Processo nº 2012/1701/001378.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2010

PROCESSO: 2010/1701/000503-A
CONTRATO: 53/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
CONTRATADA: Fundação Educacional Cidadão do Futuro
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 53/2010, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 24 (vinte e quatro) meses. Assim, de 22/09/2012 a 22/09/2014.
FIRMADO EM: 21/09/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.0242110252192
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante, Raimundo Rodrigues Matos pela Contratada.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

PAD Nº 016/2010
RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: JOSÉ FLORÊNCIO DAS CHAGAS – ARMAZÉM FLORÊNCIO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSÉ FLORÊNCIO DAS CHAGAS – ARMAZÉM FLORÊNCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.131.466/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2375/2012, datado de 14/03/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 6º, I, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "d", 13, I do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2012.

FA Nº 02120184849
RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: ANA PAULA MARQUES SANTANA - OFICINA DO PASTEL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANA PAULA MARQUES SANTANA - OFICINA DO PASTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 127.835.420/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4492/2012, datado de 02/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), por ter infringido os artigos 18, § 6º, I, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b", c/c 13, I do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

PORTARIA SEJUVES Nº 317, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 9º e no art. 42, § 1º, inciso IV, ambos da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando o objeto do acordo firmado no Convênio n. 761.287/2012 celebrado entre a União e o Estado do Tocantins através do Ministério dos Esportes – ME e a Secretaria da Juventude e dos Esportes – SEJUVES.

Considerando, em especial, que segundo as diretrizes do Programa Segundo Tempo Navegar, é necessário o preenchimento da vaga de 2 professores de esportes náuticos e 3 monitores, sendo que não houve preenchimento total das vagas de professores, devido ao fato do(a) candidato(a) habilitado(a) não ter comparecido no dia da realização da 2ª etapa (Entrevista), bem como não houve nenhum candidato apto que atendesse as exigências mínimas para o quadro de cadastro de reserva.

Considerando que, conforme II edital publicado ocorreu novo Processo Seletivo referente ao Programa Segundo Tempo Navegar, a fim de preencher 1 (uma) vaga de professor de esportes náuticos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Processo Seletivo do Programa Segundo Tempo Navegar 01/2012, conforme relação abaixo, com os nomes dos aprovados e seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
JAIR HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO	PROFESSOR
MURCIA JOSE MARINHO DE MELO	PROFESSOR
MATHEUS DE LIMA COELHO	MONITOR
NICARDO SOARES DIAS	MONITOR
ROGÉRIO RODRIGUES DE QUEIROZ	MONITOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEJUVES Nº 346, de 24 de Setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42. § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

A servidora Ellen Karen Cataline Bianca Cordeiro, matrícula nº 691160-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - FC-8, para responder pela Diretoria de Mobilização da Juventude desta Secretaria, em substituição ao titular Wesley Maia Guimarães, matrícula nº 894428-8, em razão de férias no período de 17 de setembro de 2012 a 05 de outubro de 2012.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)**

PORTARIA/SEPLAN Nº 120, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO INTERINO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 1.760 - NM, de 13 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VINICIUS MATOS TUNDELA, Assessor Especial DAS-12, matrícula nº 854398-4, Diretor do É PRA JÁ, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 018/2009, autos Nº 2009 2300 000338, firmado com a empresa S.R FERREIRA AGUIAR - TCT.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III – comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pelo Núcleo de Controle Interno e Órgãos de Controle Externo;

VI – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 121, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO INTERINO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 1.760 - NM, de 13 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALOÍSIO DONIZETTI DE MEDEIROS BORGES, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 833310-6, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos nº 24/2012 e 27/2012, respectivamente, autos 2012/1301/000061 firmado com a empresa Oliveira & Cia LTDA., referente aos serviços de jantar/almoço e coffee break, e autos nº 2012/1301/000087 firmado com a empresa J C Empreendimentos Ltda., referente aos serviços de hospedagem.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;
III – comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;
IV – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pelo Núcleo de Controle Interno e Órgãos de Controle Externo;
VI – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto aditivo ao contrato nº 07/2007
CONTRATO Nº: 07/2007
PROCESSO N°: 2006/1301/000073
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
CONTRATADOS: GERSON RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato de Locação
VIGÊNCIA: Até 09 de setembro de 2.013
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 04.122.1033.2226, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO – Locatário
GERSON RIBEIRO DA SILVA – Locador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012
PROCESSO Nº 00.107/1301/2012

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "*Sine Die*" da licitação em epígrafe para aquisição de serviços de informática (manutenção preventiva e corretiva em nobreak) por solicitação do órgão requisitante, conforme MEMORANDO nº 146/2012/ GABSEC exarado aos autos.

Palmas, 25 de setembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA)

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.225/2529/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 10.10.2012, AS 14h30min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de setembro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2012

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A REDE OFICIAL EM SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE SEMENTES)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
REC. PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.659/3443/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 10.10.2012, AS 10h30min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de setembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2012

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(II SEMINÁRIO ESTADUAL PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO
>>TESOURO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.150/5101/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 11.10.2012 ÀS 09h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de setembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **LUIZ FERNANDO FREESZ**

EDITAL/SESAU Nº 46, de 18 de setembro de 2012.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES E TUTORES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 20/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.575, de 24 de fevereiro de 2012, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Qualificação de Profissionais de Nível Médio para Saúde-PROFAPS 2010, torna pública a realização do Processo de Seleção para Facilitadores e Tutores do Curso de Capacitação para Agentes Comunitários de Saúde, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/ Diretoria de Educação Profissional – DEP de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU n° 533/2011 e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA SESAU nº 20, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.575 de 24 de fevereiro de 2012.

2. DAS ATIVIDADES, LOCAIS E NÚMERO DE VAGAS

ATIVIDADE	LOCAL	VAGAS
Facilitador	Xambioá	2
Tutor	Xambioá	1
Tutor	Ananás	1

2.1 Será classificado o dobro do número de vagas, por município, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.1.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade, para atuação no município e nas localidades que se fizerem necessário.

2.2 O curso será realizado na modalidade presencial sendo composto por 07 (sete) módulos, tendo a duração total de 400 (quatrocentas) horas, distribuídas em 280 (duzentos e oitenta) horas de concentração e 120 (cento e vinte) horas de dispersão, com início previsto para o 2º semestre de 2012.

2.3 A data, horário e local onde serão iniciadas e desenvolvidas as atividades serão posteriormente comunicadas aos selecionados por meio do endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br e ainda via telefone e e-mail.

3. A ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA são descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
FACILITADOR	PRESENCIAL	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	R$ 40,00 hora/aula	Até 40 (quarenta) horas mensais
TUTOR	PRESENCIALE A DISTÂNCIA	Incentivar os discentes a trocarem idéias, promover diálogo (interação); auxiliar as atividades de dispersão; Informar ao supervisor as dificuldades encontradas pelos discentes que precisam ser reforçadas. Atuar na região de Abrangência.	R$ 40,00 hora/aula	10 (dez) horas mensais

3.1. O Facilitador ministrará até 40 horas mensais. Esta carga horária pode ser dividida em blocos de no mínimo 08 (oito) horas.

3.2. O Tutor atuará na modalidade presencial e a distância, perfazendo uma carga horária de 10 (dez) horas mensais, conforme cronograma de aula a ser estabelecido pela Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Diretoria de Educação Profissional/Coordenadoria de Cursos Básicos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de25/09/2012 à 08/10/2012, nos horários de 08h00minhas12h00minh e das 14h00minh às 18h00min horas.

4.2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher a ficha conforme modelo disposto no Anexo I deste edital, disponível no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br, enviando-a juntamente com a documentação descrita no item 5, pelo correio (via sedex) para o seguinte endereço: Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde- ETSUS/ Palmas, situada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, CEP: 77022062, Palmas TO.

4.3. O candidato poderá também realizar a inscrição pessoalmente ou por procuração específica, junto a Secretaria Geral de Ensino da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.

4.4. Será indeferida a inscrição do candidato que não entregar toda a documentação constante no item 5 deste edital.

4.5. Será considerado como data limite para postagem o dia 05/10/2012, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

4.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, além da documentação descrita no item 5, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente

4.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais graduados na área da saúde, devendo ainda possuir as seguintes qualificações especificadas abaixo:

a) Experiência em docência;

b) Experiência na Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família/ ESF ou Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Concluído o prazo para inscrições será divulgado, na data provável de 10 de Outubro de 2012, edital contendo relação de candidatos com inscrição deferida e indeferida, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

FACILITADOR	A) Primeira Etapa: de caráter eliminatório, compreende a Análise Curricular, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, conforme Quadro constante no Anexo IV. B) Segunda Etapa: de caráter eliminatório, compreendendo apresentação de micro-aula, com pontuação máxima de 50 (cinqüenta) pontos, conforme Quadro constante no Anexo V. b.1 - A micro-aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 (dez)minutos para argüição', sendo apresentada pelos candidatos à Comissão de Seleção. b.2 - O candidato deverá obter na micro-aula pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos. Sendo desclassificado aquele que não alcançar pontuação mínima. b.3 - O candidato deverá entregar aos membros da Comissão de Seleção 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação. C) Terceira Etapa: de caráter classificatório, compreendendo a oficina técnica pedagógica de pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
TUTOR	A) Primeira Etapa: de caráter eliminatório, compreendendo a Análise Curricular, com pontuação máxima de 30(trinta) pontos, conforme Quadro constante no Anexo IV. B) Segunda Etapa:de caráter eliminatório, compreendendo a Entrevista e Carta de Intenção com pontuação máxima de 50 (cinqüenta) pontos, conforme Quadro constante no Anexo V. A Entrevista e a carta de intenção são assuntos relativos ao processo de trabalho e as atribuições como tutor, com pontuação máxima de 50 (cinqüenta) pontos. Carta de Intenção deverá ainda conter:(assinada com no máximo 25 linhas, justificando os motivos pelos quais os mesmos desejam ser tutor enfatizando os seguintes pontos: - Identificação do candidato: Nome, formação, instituição e área que trabalha; -Experiência Acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins -Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se C) Terceira Etapa: de caráter classificatório, compreendendo a capacitação pedagógica de pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

7.1.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo disposto no quadro acima serão divulgadas no endereço eletrônico da Secretaria de Saúde: www.saude.to.gov.br.

7.2. A micro-aula e entrevista, conforme o caso será realizado nos municípios e datas prováveis especificadas no quadro abaixo:

Facilitadores e Tutores	Realização de Micro Aulas e Entrevistas	Datas da Realização
Xambioá e Ananás	Xambioá	15/10/2012

7.3 A Capacitação Técnica Pedagógica será realizada posteriormente, sendo os candidatos contatados via email e telefone por servidores da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do sistema Único de Saúde/Diretoria de Ensino Profissional/Coordenação de Cursos Básico para informação da data da capacitação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das etapas de avaliação, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado após a realização da capacitação pedagógica no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo de Seleção para Facilitadores e Tutores do Curso de Capacitação para Agentes Comunitários de Saúde, junto a Instituição em que o candidato efetuou a inscrição.

10.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado após o término do prazo para interposição de recurso, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 O candidato selecionado deverá se apresentar na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

11.3 O edital de divulgação do resultado final será utilizado como instrumento para convocação de candidato, sendo que a ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 A convocação para o preenchimento de vagas remanescentes será efetuada pela ETSUS, via contato telefônico e eletrônico, tendo ainda os nomes divulgados no sítio da SESAU.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência;

d) Maior nota na micro-aula.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2. As despesas dos candidatos durante todo o processo seletivo não serão custeadas pela SESAU.

13.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados inexatos ou inverídicos.

13.4. O conteúdo referente a este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o recurso ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Facilitadores e Tutores do Curso de Formação inicial para Agentes Comunitários de Saúde, com endereçamento à Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, CEP: 77.022-062 Palmas/TO.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

13.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, bem como quando apresentar conduta desrespeitosa com os demais candidatos, com a Comissão de Seleção e demais servidores da ETSUS.

13.7 Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.8 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção e não sendo retirados neste prazo, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.10 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, contado da data de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela PORTARIA/SESAU Nº 20/2012.

Inez dos Santos Gonçalves
Presidente da Comissão de Seleção

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO:	
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:	
PERÍODO:	LOCAL:

1. DADOS PESSOAIS

NOME				SEXO:	☐ MASC. ☐ FEM.
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		ESTADO:	
TEL. RES		CEL:		E-MAIL:	
RG		ORG.EXP.:		CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:		N° CONTA		AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS

☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR:	☐ MUNICIPAL	☐ ESTADUAL	☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO:	☐ EFETIVO	☐ NOMEADO	☐ CONTRATADO
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Áreas: _____

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

EVENTO:		
NOME DO INSCRITO:		Nº DE INSCRIÇÃO:

SUPERINTENDÊNCIA_____/ATS_____	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor_____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de _____, com duração de ____horas/aula (_____) que será realizada no período de _____, com ___turmas, no(s) município (s) de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6° do Decreto Estadual n° 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE n° 2.376 de 28 de março de 2007.

_____,____/_____/___.

_____

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III
MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Telefones para contato: _____
email: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:
-- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:
- Experiência Profissional na área de Atenção Primária, Estratégia de Saúde da Família (ESF)ou Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS)

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:
- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins • Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 5,0 Pontos; • Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 10,0 Pontos; • Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 15,0 Pontos. • O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	15.0
Histórico Profissional • Experiência Profissional na área da Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família ou Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS). • 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 10.0 pontos.	10.0
Experiência docente • 1,0 pontos para cada ano de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 5.0 pontos.	5.0
Total de Pontos no Currículo	30.0

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10.0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	10.0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro-aula.	10.0
Relação Teoria/prática	10.0
Pontualidade e Administração do tempo.	10.0
Total de Pontos na Micro-Aula	50.0

ESCALA		DEFINIÇÃO
Satisfatório (Classificado)	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 40 pontos, atingindo pontuação máxima de 50 pontos.
Não Satisfatório (Desclassificado)	Não apresenta indicativos Suficientes de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 40 pontos

ANEXO VI

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E CARTA DE INTENÇÃO PARA TUTORES	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Domínio dos assuntos abordados	10.0
Clareza e objetividadenas Abordagens	10.0
Conclusão e exemplificação das vivências	10.0
Redação da carta de intenção (Objetivos e expectativas) ANEXO VII	20.0
Total de Pontos	50.0

ESCALA		PONTUAÇÃO
Satisfatório Classificatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática de tutoria.	Maior ou igual a 40 pontos
Não Satisfatório Desclassificatório	Não apresenta indicativos suficientes de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática de tutoria.	Menor que 40 pontos

ANEXO VII

Modelo de Carta de Intenções do Candidato/PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES E TUTORES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome: _____

Data:_____

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VIII

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA OFICINA TÉCNICA PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES E TUTORES	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Domínio dos assuntos abordados na oficina técnica pedagógica, através das avaliações realizadas diariamente pelos facilitadores	10.0
Clareza e objetividade nas Abordagens	5.0
Conclusão e exemplificação das vivências, pontualidade e assiduidade	5.0
Total de Pontos	20.0

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº 043/2012.
PROCESSO Nº: 2012.2900.000930.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Associação Beneficente Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium.
OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012
VIGÊNCIA: 03/07/2017
SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário de Estado da Saúde
ALMIR JÁCOME COSTA
Presidente da Associação de Beneficente Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium.

ADAPEC

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

PORTARIA Nº 344, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOSÉ ALAN DE SOUZA PEQUENO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 00021, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 258, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 348, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor LUCAS DE CAHÊ CRUZ ISERNHAGEM, Técnico de Informática, matricula nº. 895944-7, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para a Unidade Local de Execução de Serviço da Lagoa da Confusão – To, a partir de 24/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 349, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora BILGA LIMA DOS SANTOS XAVIER, Médica Veterinária, matricula nº. 906056-1, da Delegacia Regional de Serviço de Porto Nacional, para a Coordenadoria de Inspeção Animal – Palmas-To, a partir de 03/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2012.

PORTARIA Nº 351, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a partir de 03/09/2012, os servidores abaixo relacionados, conforme disposto a seguir:

NOME	CARGO	MAT	DA	PARA
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	Analista Técnico Administrativo	842668-6	Coordenadoria de Educação Vegetal	Coordenadoria de Administração
Roberto Miranda Costa	Operador de Microcomputador	867811-1	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Coordenadoria de Administração
Bento Barbosa Sardinha	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	897098-0	Coordenadoria de Administração	Coordenadoria de Finanças
Rosana Maria de Vasconcelos Moreira Lima	Assistente Administrativo	842097-1	Coordenadoria de Administração	Diretoria de Educação Sanitária
Ayla Dias Gomes Batista	Assistente Administrativo	871102-0	Gabinete do Presidente	Coordenadoria de Educação Vegetal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2012.

PORTARIA Nº 352, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR, matrícula nº. 837494-5, Inspetora Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Araguaína, durante o período de férias de seu titular Cérnio Lopes da Cunha, matrícula nº. 827256-5, a partir de 15/10/2012 a 29/10/2012, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 353, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, ainda, em conformidade com a Portaria nº 573, de 04/06/03/03 e da Instrução Normativa nº. 18, de 13/05/08, Instrução Normativa nº 53, de 02/07/03 e da Instrução Normativa nº 39, de 04/11/99, e

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir as funções aos servidores da ADAPEC,

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos - PNSAA, onde os Estados adotam o referido programa e realizam suas execuções,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO, Inspetora Agropecuária, matrícula 834272-5, como responsável pelo Programa no Estado do Tocantins.

Art. 2º A servidora acima indicada prestará conta do programa a ela designada diretamente a Coordenadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 354, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ALEXANDRE GALVAN BARBOSA FERRAZ, Médico Veterinário, matricula nº. 886694-5, da Unidade Seccional de Chapada de Areia, para a Unidade Local de Execução de Serviço de Paraiso do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 355, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DOMINGOS JOSÉ MORAES FARIAS, matrícula nº. 863285-5, Inspetor Agropecuário, para responder pela Gerência da Unidade Local de Execução de Serviço de Tocantinópolis, durante o período de licença maternidade de sua titular, Jisele do Socorro de Amorim Brito, matrícula nº. 863356-8, compreendido entre 04/09/2012 a 02/03/2013, sem prejuízo de suas atribuições de Inspetor Agropecuário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/2012.

PORTARIA Nº 356, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS, matrícula nº. 834786-7, Fiscal Agropecuário, para responder pela Coordenadoria de Educação Vegetal, durante o período de férias de seu titular Lenito Coelho Abreu, matrícula nº. 834802-2, a partir de 20/09/2012 a 04/10/2012, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA - ATS Nº 558, de 25 de setembro de 2012.

Altera o anexo I da Portaria – ATS Nº. 277, de 11/06/2012, em atendimento à Instrução Normativa - SEPLAM Nº. 001, de 04/04/2012 quanto às atribuições pela gestão do Plano Plurianual – PPA 2012-2015 e orçamentos anuais e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no exercício das atribuições do art. 42 dispostas no § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e em especial ao que reza a Instrução Normativa – SEPLAM Nº. 001, de 04/04/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir conforme abaixo os servidores do quadro de "RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS", constante no anexo I da Portaria – ATS 277/2012, onde se lê:

SERVIDOR	NOME DA AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO
MARDEN GOMES MARINHO	AQUISIÇÃO DE FROTA	3025
	CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO- ATS	3035
	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4085

Leia-se:

SERVIDOR	NOME DA AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO
HEBERT WESSEL DE OLIVEIRA	AQUISIÇÃO DE FROTA	3025
	CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO- ATS	3035
FABRÍCIA NELI JOHANN MARTINS	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4085

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR N° 162, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria 144/2012, de 17 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta.

PORTARIA/ATR N° 163, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria 141/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 2518/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLÁVIO HIRAM VARGAS FREIRE, Chefe de Divisão de Transportes, matrícula nº 896950-7 e a servidora IRENILDA MARIA ALVARENGA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 856725-5, e como suplente o servidor RIBAMAR LOPES PEREIRA SOBRINHO, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 877520-6, para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2012.3247.00020, contrato nº 045/2012, firmado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, o qual se refere aos serviços de seguro de veículos, constantes da frota de veículos desta Autarquia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 25 dias de setembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 2.520/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor AGUIMON ALVES DA SILVA, Diretor de Operações, matrícula nº 895614-6 e a servidora ELISANGELA RODRIGUES FERNANDES LUZ, Chefe de Divisão de Sistema de Veículos, matrícula nº 819447-5 para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2012.3247.000153, contrato nº 27/2012, firmado com a empresa GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, o qual se refere à aquisição de material permanente (cofre eletrônico).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-To, aos 21 dias de setembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 2620/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que houve um equívoco quando da publicação da Portaria nº 2374/2012, em razão de já haver procedimento administrativo instaurado por força da PORTARIA/GABDG/Nº 1230/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.635, de 24 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos de ofício a qualquer momento;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 2374/2012, de 19 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3720, de 24 de setembro de 2012.

II – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2012.

PORTARIA DE DISPENSA N° 032/2011

Republicada por incorreção

PROCESSO Nº: 2011 3247 000131
OBJETO: Locação de Imóvel.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato n° 58 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.292 do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o art. 31, § 4º Inciso I, do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011 e,

Considerando que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE dispensar, com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à Locação de Imóvel situado na Av. JK, Quadra 62 Lote 08 e 09 setor central, na cidade de Alvorada - TO, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente aos 12 (doze) meses de aluguel em favor de: Jurandir Alicrim Freire, CPF: 091.683.031-49, sendo que a mesma atende a contento essa Autarquia.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas – TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 000239
CONTRATO: 012/2011
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: Samantha Mascarenhas Lopes
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Porto Nacional -TO.
VALOR: R$ 4.741,20 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e a Sra. Samantha Mascarenhas Lopes.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)**

PORTARIA N° 0270/RET, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 116/AP, de 11 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.426, de 13 de junho de 2007, que concedeu ao segurado ALLAN KARDEC DE FARIA, matrícula nº 35777-4, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "B", aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001156. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0273/2012 RET, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 100/AP, de 26 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.257, de 27 de setembro de 2006, que concedeu aposentadoria por invalidez ao segurado LUIZ DIAS PINHEIRO, matrícula nº 90002066-1, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação No Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins, no cargo de Motorista, Classe I, Referência "B", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012 2483 001128. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0275/2012 RET, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 20/AP, de 20 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2,820, de 23 de janeiro de 2009, ratificada pelo Ato nº 3.797-RAT/AP, de 10 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, de 11 de maio de 2010, que concedeu aposentadoria por Invalidez à segurada ACSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 831079-3, integrante do Quadro de Cargos da Secretaria de Saúde, no cargo de Fonoaudiólogo, Classe I, Referência "D", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012 2483 001131. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0278/2012 RET, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 177/AP, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.535, de 21 de novembro de 2007, ratificada pelo ato nº 4.730-RAT/AP, de 03 de dezembro de 2009, que concedeu aposentadoria por Invalidez ao segurado SADOC RODRIGUES LIMA, matrícula nº 142360-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "A", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012 2483 001150. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 291 RET, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 136/AP, de 24 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.965, de 28 de agosto de 2009, ratificada pelo Ato nº 3.892-RAT/AP, e 11 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.136 de 13 de maio de 2010, que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOUSA, matrícula nº 102636-4, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "H", com proventos proporcionais a 23/30 de contribuição, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 23/30 de contribuição e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001033. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0294/2012 RET, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 160/AP, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.989 de 02 de outubro de 2009, ratificada pelo Ato nº 3.930-RAT/AP, publicado no Diário Oficial n° 3.136 de 13 de maio de 2010, que concedeu aposentadoria por invalidez à segurada NADIA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 127868-1, integrante do Quadro Geral do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2483/001563 Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N°340/2012 RET, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, e art. 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria de nº 30/AP, de 08 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.347, de 12 de fevereiro de 2007, que concedeu aposentadoria por Invalidez à segurada MARIA DE JESUS DIAS DE SOUSA, matrícula nº 746827-0, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I Referência "B", aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 08/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001117. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 342/2012 RET, DE 24 DE SETEMBRODE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 41/AP, de 13 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.368 de 15 de março de 2007, ratificada pela Portaria nº 23/RET, de 31 de julho de 2009, ratificada pelo Ato nº 1.874-RAT/AP, de 06 de junho de 2011, que concedeu aposentadoria por Invalidez a segurada RAIMUNDA COSME DE SOUZA, matrícula nº 181188-6, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "B", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos Proporcionais 17/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 20122483001175. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 343 RET, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, e art. 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 128/AP, de 22 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.437, de 28 de junho de 2007, que concedeu à segurada DEUSDINA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 8157170-4, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "B", a, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001158. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 347/2012 RET, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 49/AP, de 30 de março de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.379 de 02 de abril de 2007, que concedeu aposentadoria por Invalidez ao segurado DIVINO SAMUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 54941-0, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Motorista, Classe I, Referência "B", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 20122483001157. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 357/RET, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 069/AP, de 15 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.007, de 19 de setembro de 2005, que concedeu ao segurado EDIVAL LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 58203-4, integrante do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 22/35, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 22/35 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 0001183. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0431/RET, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 91/AP, de 02 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.905, de 04 de junho de 2009, ratificada pelo Ato nº 3.698-RAT/AP, de 05 de maio de 2009, que concedeu à segurada GLORIA GREGOLIN NARCSIO, matrícula nº 840384-8, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 06/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 06/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001027. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0434/RET, 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 4.720/AP, de 17 junho de 2010, publicado no Diário Oficial n° 3.161, de 21 de junho de 2010, que concedeu à segurada POMPÉA SPÍNDOLA SANCHES PAGLIARINI, matrícula nº 831964-2, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, no cargo de Assistente Social, Classe I, Referência "C", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 16(dezesseis) anos de contribuição, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 16(dezesseis) anos de contribuição e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001042. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0439/RET, 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 164/AP, de 19 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.006, de 30 de outubro de 2009, que concedeu aposentadoria por Invalidez, a segurada RENILDE LOPES FARINHA, matrícula nº 844764-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001092. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0454/RET, 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 1.840/AP, de 02 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.396, de 06 de junho de 2011, que concedeu aposentadoria por Invalidez, a segurada DORALICE DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 3128866, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001065. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0468/RET, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 1.958/AP, de 15 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.097, de 16 de março de 2010, que concedeu à segurada MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 713937-3, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível I, Referência "G", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 21/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 21/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001030. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 488/2012RET, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 1.225/AP, de 22 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.086 de 23 de fevereiro de 2010, que concedeu aposentadoria por Invalidez a segurada MARIA APARECIDA SIQUEIRA, matrícula nº 820692-9, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", com proventos proporcionais a 12/30 calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos Proporcionais 14/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001015. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0492/RET, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 69/AP, de 20 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.393, de 24 de abril de 2007, que concedeu à segurada IRAIDES BRITO LIANDRO, matrícula nº 75213-4, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 21/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 22/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001182. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 494/RET, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 3.287/AP, de 29 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.536, de 30 de dezembro de 2011, que concedeu à segurada ÉDULA MARIA BARROS DE SOUZA MEDRADO, matrícula nº 265233-1, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "D", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 17/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 17/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001054 Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 510/2012RET, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 75/AP, de 26 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.901, de 29 de maio de 2009, ratificada pelo Ato nº 3.666-RAT/AP, de 05 de maio de 2010, que concedeu à segurada DOMINGAS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 55204-6, integrante do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação e cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com proventos proporcionais a 20/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 20/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001043. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 512/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1°, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1°e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada GERALDA DONIZETE BRAGA CAVALVANTE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000515
SEGURADA: GERALDA DONIZETE BRAGA CAVALVANTE
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 69523-8
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas:
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral:
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.102,02:
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E:
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins:
REAJUSTE: Paridade:

PORTARIA N° 0518/RET, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 5.237/AP, de 30 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.233, de 1º de outubro de 2010, que concedeu à segurada GLEIVA REGINA BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 70874-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 22/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 22/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001088. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 520/2012 RET, 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 119/AP, de 27 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.944, de 30 de julho de 2009, retificada pela Portaria n° 33/RET, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial n° 2.991, de 07 de outubro de 2009, que concedeu aposentadoria por invalidez à segurada ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS, matrícula nº 634956-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", com carga horária de 90 horas mensais, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2483/001307. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0523/RET, 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 123/AP, de 27 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.944, de 30 de julho de 2009, ratificada pelo Ato nº 1.869-RAT/AP, de 06 e junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.407, de 21 de junho de 2011, que concedeu aposentadoria por Invalidez, a segurada MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE FRANÇA BATISTA matrícula nº 106585-8, integrante do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com Lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo Auxiliar de serviços Gerais, Classe I, Referência "H", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001085. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0526/RET, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 057/AP, de 30 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.199, de 05 de julho de 2006, que concedeu à segurada LUZIA GADELHA DUARTE, matrícula nº 172502-5, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "B", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 21/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 21/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001124. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0528/RET, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 80/AP, de 27 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.657, de 29 de maio de 2008, ratificada pelo Ato nº 5.216-RAT/AP, de 28 de dezembro de 2009, que concedeu à segurada MARIA DAS VIRGEN DOS SANTOS, matrícula nº 833103-1, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 12/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 12/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001137. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 529/RET, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 2.671/AP, de 12 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.473, de 27 de setembro de 2011, que concedeu à segurada IVA GONÇALVES DOS SANTOS FURTADO, matrícula nº 789887-8, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 19/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001058. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N° 0530/RET, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 5.394/AP, de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.252, de 05 de novembro de 2010, que concedeu à segurada FRANCISLANE ROSA DE MEDEIROS JUBÉ, matrícula nº 816700-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, no cargo de Assistente Administrativo, Classe II, Referência "H", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 13/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 13/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001032. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 78ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 08 de outubro de 2012, as 14h30, na Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em 1ª chamada com Quorum Regimental, para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do Conselho

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA/NATURATINS Nº 499, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07),

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2012 4033 000120, trata do Patrocínio Bronze, para participação de servidores no VII Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação a ser realizado entre os dias 23 a 27 de setembro, em Natal – RN;

CONSIDERANDO necessidade de manter o Estado do Tocantins e o Naturatins à frente de novos avanços, buscando promover ações voltadas para o bem estar sócio-ambiental, por meio da capacitação dos servidores, com vistas a sua formação continuada;

CONSIDERANDO a exclusividade na realização do evento, configurando-se como única detentora na comercialização das inscrições, verificando-se, a inviabilidade de competição licitatória, conforme preceitua o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo Administrativo 2012 4033 000120;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da: FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO DE PROTEÇÃO A NATUREZA, CNPJ nº 81.915.050/0001-09, com o patrocínio parcial designado de patrocínio Bronze, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho: 40330, natureza de despesa: 18541101042720000 e fonte 0228.

PORTARIA/NATURATINS Nº 501 DE 24 SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07),

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2012 4033 000114, trata da realização de curso especializado para os servidores da área de Tecnologia da Informação deste Instituto, a ser realizado entre os dias 26 a 28 de setembro, em Palmas – TO;

CONSIDERANDO a exclusividade na realização do evento, configurando-se como única detentora na comercialização das inscrições, verificando-se, a inviabilidade de competição licitatória, conforme preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo Administrativo 2012 4033 000114;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, CNPJ nº 03.831.134/0001-42, no valor de R$ R$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais), com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho: 18542101041490000, natureza de despesa: 33.90.39 e fonte 0240.

PORTARIA/NATURATINS/COADM/PAT Nº 502.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe a Constituição do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR: A comissão Inventariante para proceder à operacionalização do Inventário anual dos Bens Patrimoniais deste pasta**;**

Art. 2º DESIGNAR os servidores: Lucirene Gomes Botelho, matrícula funcional nº 8320861, responsável pelo Setor de Patrimônio, Waldiânia Martins Silva, matrícula funcional nº. 839848-8, Assistente Administrativa, José Damião da Silva, matrícula funcional nº. 862810-6, Auxiliar Administrativo, Wemerson da Costa Oliveira, matrícula funcional nº 866612-1, Motorista, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º DESIGNAR os servidores: Dalmir da Silva Jorge, matrícula funcional nº. 831920-1, Responsável pelo setor de Transporte, Evandro Dias Ramos, matrícula funcional nº. 696773-6, Técnico Agrícola e Márcia Maria Vasconcelos, matrícula funcional nº. 896213-8, Analista Técnica-Administrativa, como suplentes, para responderem na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão supracitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO NATURATINS, em Palmas, 26 dias do mês de Setembro de 2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2010
Processo Administrativo nº 2010 1031 000165
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
Contratada: Total Vigilância e Segurança Ltda.
Objeto: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 030/2010, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades do Naturatins.
Programa de Trabalho:
04122105143580000
18542101041490000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 0100 0240
Vigência: 15/09/2012 à 14/09/2013.
Data da Assinatura: 14/09/2012.
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante e Lúcio Ottoni vieira Filho - Total Vigilância e Segurança Ltda – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2010
Processo Administrativo nº 2010 1033 000136
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
Contratado: Ana de Jesus Silva.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Regional de Arraias - TO.
Programa de Trabalho: 40330 - 18542101041490000
Natureza da Despesa: 33.90.36.
Fonte: 0240
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, Inciso X.
Vigência: 20/09/2012 à 19/09/2013.
Data da Assinatura: 18/09/2012.
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Locatário e Ana de Jesus Silva - Locadora.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0260, de 24 de setembro de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Escritura Publica de Renúncia, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Brejinho de Nazaré -TO, Comarca de Porto Nacional–TO, datada de 31/05/2011. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 10-B, Loteamento Fazenda Espírito Santo do Gerais (Fazenda Nova Esperança), situado no município de Brejinho de Nazaré-TO, neste Estado, com área total de 567,7381 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A4S-M-2253, de coordenadas N=8.789.176,152m e E=743.147,157m; cravado na confrontação com o Lote 04 – Lotº Fazenda Espírito Santo dos Gerais – Gleba 02 – (Fazenda Gerais), de Vilmar da Cruz Negre, Matricula nº 1.230 e a Unificação dos Lotes 06 (Parte), 08 e 09 - Loteamento Fazenda Espírito Santo do Gerais de João Batista Barbosa Filho, Matrícula nº 1.488, deste, segue confrontando com a referida Unificação, nos seguintes azimutes e distâncias: 170º33'48" - 316,21m, indo até o vértice A4S-M-2252, de coordenadas N=8.788.864,220m e E=743.199,002m; 185º27'41" - 40,42m, indo até o vértice A4S-M-2251, de coordenadas N=8.788.823,984m e E=743.195,155m; 202º11'24" - 242,10m, indo até o vértice A4S-M-2250, de coordenadas N=8.788.599,811m e E=743.103,717m; 159º15'40" - 871,51m, indo até o vértice A4S-M-2249, de coordenadas N=8.787.784,776m e E=743.412,326m e 163º25'31" - 4.282,29m, indo até o vértice BH1-M-0228, de coordenadas N=8.783.680,415m e E=744.633,909m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova II (Parte da Fazenda Nova) de Eder Gama Cruz, Matrícula nº 1.635, Código do INCRA nº 950.076.215.058-7, nos seguintes azimutes e distâncias: 307º54'49" - 1.260,50m, indo até o vértice A4S-M-2240, de coordenadas N=8.784.454,959m e E=743.639,452m e 331º47'27" - 775,47m, indo até o vértice BH1-M-0229, de coordenadas N=8.785.138,321m e E=743.272,895m; deste, segue confrontando com os Lotes 10-B e 11 - Loteamento Fazenda Espírito Santo do Gerais (Fazenda Pindaré) de Nair Izaura Nicolielo Franceschi, Matrícula nº 703, Código do INCRA nº 924.024.007.528-1, nos seguintes azimutes e distâncias: 334º04'03" - 1.807,32m, indo até o vértice A4S-M-2256, de coordenadas N=8.786.763,661m e E=742.482,533m e 343º11'40" - 2.460,35m, indo até o vértice A4S-M-2255, de coordenadas N=8.789.118,937m e E=741.771,187m; deste, segue confrontando com o Lote 04 - Loteamento Fazenda Espírito Santo do Gerais, Gleba 02 (Faz. Gerais) de Vilmar da Cruz Negre, Matrícula nº 1.230, nos seguintes azimutes e distâncias: 077º36'14" - 637,00m, indo até o vértice A4S-M-2247, de coordenadas N=8.789.255,681m e E=742.393,334m; 086º58'48" - 41,24m, indo até o vértice A4S-M-2254, de coordenadas N=8.789.257,854m e E=742.434,521m e 096º32'25" - 717,30m, indo até o A4S-M-2253; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: IBGE-BOMJ-93030, de coordenadas N=8,534,106.082m e E=671,036.256m (MC 45º WGr.), IBGE-BRAZ-91200, de coordenadas N=8,234,791.574m e E=191,946.760m (MC 45º WGr.), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Brejinho de Nazaré - TO, Comarca de Porto Nacional – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0261, de 24 de setembro de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paraná - TO, Comarca de Paraná – TO, datada de 01/02/2012. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 03 do Loteamento Fazenda Caraíbas, situado no município de Paraná - TO, neste Estado, com área total de 91,3335 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco n. M23, cravado na margem de uma Estrada; daí, segue confrontando com o lote 04 nos seguintes azimutes e distancias: 137°10'59'' – 564,64 metros; 243°28'30'' – 886,66 metros; 254°52'56'' – 633,88 metros, passando pelos marcos ns. M24, M25 indo ate o marco n. M26; daí, segue confrontando com o lote 07 no azimute de 254°52'56'' e distância de 63,29 metros ate o marco n. M19, cravado na margem esquerda do Córrego Maquine; daí, segue confrontando com a Fazenda Caraíbas – Parte no azimute de 271°38'54" e distancia de 127,85 metros até o marco n° M20; daí, segue confrontando com o lote 02 no azimute de 24°16'31'' e distância de 1.078,58 metros ate o marco n. M22, cravado na margem de uma Estrada; daí, segue na mesma confrontação, margeando esta Estrada, nos seguintes azimutes e distancias: 93º40'34'' – 358,17 metros até o ponto P54; 79º10'34'' – 246,44 metros até o ponto P56; 96°12'36'' – 168,48 metros até o marco n. M23, ponto de partida."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã – TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0262, de 24 de setembro de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Novo Acordo-TO, Comarca de Novo Acordo–TO, datada de 20/03/2012. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 01 do Loteamento Jalapão, 1ª Etapa, situado no município de São Félix do Tocantins -TO, neste Estado, com área total de 87,9143 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco n° 01, cravado nas confrontações do lote n° 4 e Lot°. Jalapão GL.5-2ª. ET.: daí, segue confrontado com o último no rumo de 07º37'13"NW e distância de 803,23 metros até o marco n° 02, cravado à margem esquerda do Ribeirão Jaburu; daí segue confrontado com o Lote n° 13 por este Ribeirão abaixo até o marco n° 03, também cravado à sua margem esquerda; daí, segue confrontado no rumo de 00°00'00"S e distância de 1.120,00 metros até o marco n°04; daí, segue confrontado com o Lote n° 04 no rumo de 83°53'07"SE distância de 991,39 metros até o marco 01 ponto de partida."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Novo Acordo - TO, Comarca de Novo Acordo – TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0264, de 25 de setembro de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XII do Regimento Interno do Instituto de Terras do Estado do Tocantins contido no ANEXO ÚNICO ao DECRETO N.º 3.537, de 30 de outubro de 2008, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 56, § III c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa TCE/TO n.º 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1.º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e conseqüentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares, dos contratos elencados a seguir:

Fiscais do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Antonio Valdi de Paiva. Mat: 894607-8	Geovanna Peres Coelho Mat: 906201-7	16/2012	Gráfica e Editora capital LTDA-ME.	Aquisição de carimbos e trocas de borrachas de carimbo para atender demanda do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI – receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII – comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012/3451/168
CONTRATO Nº: 16/2012
CONTRATANTE: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Gráfica e Editora Capital LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de carimbos e trocas de borrachas de carimbo.
VALOR: R$ 3.133,75 (três mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves de Queiroz – Presidente
Luis Carlos Alves de Oliveira - Representante
FISCAL DO CONTRATO: Antonio Valdi de Paiva
SUBSTITUTO DO FISCAL: Geovanna Peres Coelho.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 86, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, Analista Técnica-Jurídica, matrícula nº. 838207-7, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional, no período de 26/09 a 28/09/2012, por motivo de viagem de sua titular, SEILANE PARENTE NOLASCO, Chefe da Procuradoria Regional, matrícula nº. 836654-3, que estará participando do 3º Encontro Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais – 3º ENAJ/2012, em Goiânia – GO, nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA JUCETINS Nº 87, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº. 832675-4, Analista em Tecnologia da Informação, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, no período de 26/09 a 28/09/2012, por motivo de viagem de seu titular, AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº. 866596-6, que estará participando do 3º Encontro Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais – 3º ENAJ/2012, em Goiânia – GO, nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2012 3657 000047
CONTRATO: 015/2012
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: COPIADORA EXATA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
OBJETO: Contratação dos serviços de outsoursing de impressão
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36570231221057436900000 e 36570236911034
43090000, elemento de despesa – 33.90.39, fonte de recursos 240 (recursos próprios).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13.09.2012.
MODALIDADE: Participação no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 055/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.648, de 13 de junho de 2012.
SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Contratante JUCETINS
Rosana Ribeiro Lopes – Contratada Copiadora EXATA e Assistência Técnica Ltda.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 328/2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a empregada pública ERISNALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 001468, Intérprete de Libras/A-I, a partir de 26 de setembro de 2012, da Diretoria de Gestão de Pessoal para a Secretaria Acadêmica, junto a Pró-Reitoria de Graduação, em razão da necessidade de pessoal para execução do grande contingente de serviços relativos a atendimentos aos alunos do sistema EaD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2012

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, proferido pela Pregoeira e com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 009/2012 para repetição dos lotes 01 a 06, 08, 11, 12, 16, 17, 21 a 27, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente à contratação de serviços advocatícios, sem exclusividade, para comparecimento a audiências judiciais e administrativas, acompanhamento processual e realização de diligências, em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo n° 0528/2012:

a) FORNCEDOR: ZINI & AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 14.784.035/0001-73

LOTE 01: ACRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	40	R$ 723,75	R$ 28.950,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	20	R$ 289,50	R$ 5.790,00
3	Realização de Diligências	20	R$ 144,75	R$ 2.895,00
TOTAL				R$ 37.635,00

LOTE 02: ALAGOAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	25	R$ 386,00	R$ 9.650,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 193,00	R$ 1.930,00
3	Realização de Diligências	10	R$ 96,50	R$ 965,00
TOTAL				R$ 12.545,00

LOTE 03: AMAPÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	40	R$ 335,50	R$ 13.420,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	20	R$ 134,15	R$ 2.683,00
3	Realização de Diligências	20	R$ 69,35	R$ 1.387,00
TOTAL				R$ 17.490,00

LOTE 04: AMAZONAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R$ 377,55	R$ 7.551,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 167,80	R$ 1.678,00
3	Realização de Diligências	10	R$ 67,10	R$ 671,00
TOTAL				R$ 9.900,00

LOTE 05: BAHIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	50	R$ 366,85	R$ 18.342,50
2	Comparecimento de Preposto em audiências	25	R$ 163,05	R$ 4.076,25
3	Realização de Diligências	25	R$ 65,25	R$ 1.631,25
TOTAL				R$ 24.050,00

LOTE 06: CEARÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R$ 361,90	R$ 7.238,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 144,70	R$ 1.447,00
3	Realização de Diligências	10	R$ 77,20	R$ 772,00
TOTAL				R$ 9.457,00

LOTE 08: ESPÍRITO SANTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	50	R$ 330,00	R$ 16.500,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	25	R$ 157,54	R$ 3.938,50
3	Realização de Diligências	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
TOTAL				R$ 22.438,50

LOTE 11: MATO GROSSO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	50	R$ 497,60	R$ 24.880,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	25	R$ 213,30	R$ 5.332,50
3	Realização de Diligências	25	R$ 71,10	R$ 1.777,50
TOTAL				R$ 31.990,00

LOTE 12: MATO GROSSO DO SUL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	50	R$ 416,33	R$ 20.816,50
2	Comparecimento de Preposto em audiências	25	R$ 230,74	R$ 5.768,50
3	Realização de Diligências	25	R$ 92,20	R$ 2.305,00
TOTAL				R$ 28.890,00

LOTE 16: PARANÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 142,00	R$ 1.420,00
3	Realização de Diligências	10	R$ 77,00	R$ 770,00
TOTAL				R$ 9.790,00

LOTE 17: PERNAMBUCO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R$ 362,00	R$ 7.240,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 144,38	R$ 1.443,80
3	Realização de Diligências	10	R$ 74,90	R$ 749,00
TOTAL				R$ 9.432,80

LOTE 21: RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	TABELA OAB	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R$ 362,00	R$ 7.240,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 144,38	R$ 1.443,80
3	Realização de Diligências	10	R$ 74,90	R$ 749,00
TOTAL				R$ 9.432,80

LOTE 22: RONDÔNIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	40	R$ 361,90	R$ 14.476,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	20	R$ 144,70	R$ 2.894,00
3	Realização de Diligências	20	R$ 77,20	R$ 1.544,00
TOTAL				R$ 18.914,00

LOTE 23: RORAIMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R$ 383,00	R$ 7.660,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 155,48	R$ 1.554,80
3	Realização de Diligências	10	R$ 75,00	R$ 750,00
TOTAL				R$ 9.964,80

LOTE 24: SANTA CATARINA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R$ 291,50	R$ 5.830,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 109,80	R$ 1.098,00
3	Realização de Diligências	10	R$ 57,20	R$ 572,00
TOTAL				R$ 7.500,00

LOTE 25: SÃO PAULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R$ 364,00	R$ 7.280,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 145,23	R$ 1.452,30
3	Realização de Diligências	10	R$ 75,00	R$ 750,00
TOTAL				R$ 9.482,30

LOTE 26: SERGIPE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R$ 530,75	R$ 10.615,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 193,00	R$ 1.930,00
3	Realização de Diligências	10	R$ 74,78	R$ 747,80
TOTAL				R$ 13.292,80

LOTE 27: TOCANTINS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R$ 364,00	R$ 7.280,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R$ 145,23	R$ 1.452,30
3	Realização de Diligências	10	R$ 75,00	R$ 750,00
TOTAL				R$ 9.482,30

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto em audiências	545	R$ 222.569,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	270	R$ 47.332,75
3	Realização de Diligências	270	R$ 21.785,55
TOTAL			R$ 291.687,30

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades de cada setor específico e em conformidade com os itens da execução e atividades a serem realizadas. A CONTRATADA será informada sobre os locais da realização dos serviços pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, que deverão ser executados obrigatoriamente em qualquer localidade/comarca da Unidade(s) Federativa(s) para qual o fornecedor registrado for adjudicado.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item 01 – comparecimento em audiências de advogado devidamente inscrito na OAB juntamente com pessoa designada como preposto. Tais audiências abrangerão as diversas áreas do Direito, em especial a Cível, Trabalhista, Constitucional, Administrativo, Tributário e Criminal. Deverá o escritório acusar o recebimento de e-mail com toda documentação necessária ao comparecimento em audiência para prévia leitura. Comparecimento nas audiências em data e horário designados e ao final enviar ao e-mail audiencias.unitins@gmail.com Ata e demais informações ditas em audiência em até 24 (vinte e quatro) horas.

Item 02 – comparecimento em audiências administrativas de pessoa qualificada como preposto da UNITINS. Deverá o escritório acusar recebimento de e-mail com toda documentação necessária ao comparecimento em audiência para prévia leitura. Comparecimento nas audiências em data e horário designados e ao final enviar ao e-mail audiencias.unitins@gmail.com Ata e demais informações ditas em audiência em até 24 (vinte e quatro) horas.

Item 03 – Realização de Diligências – consiste em protocolos virtuais ou em papel, nos fóruns ou Tribunais competentes, de petições ou recursos confeccionados pela Assessoria Jurídica da UNITINS. Extração de cópias de processos e suas posteriores postagens, solicitações de informações processuais e demais diligências solicitadas pela Assessoria ou Setor de Audiências da Diretoria Jurídica. As diligências solicitadas deverão obedecerão os prazos processuais (quando se tratar de protocolo de recursos ou qualquer outra peça processual com prazo peremptório), ou a depender do caso em até 24 (vinte e quatro) horas do requerimento via e-mail ou telefone do Setor de Audiências ou Assessoria da Diretoria Jurídica da UNITINS.

3.1 O escritório receberá a documentação referente à audiência em até 12 (doze) horas de antecedência via e-mail, e deverá enviar advogado + preposto ou somente o preposto, conforme o caso requerer, em data e horário especificado nas audiências. As diligências solicitadas deverão obedecer os prazos processuais (quando se tratar de protocolo de recursos ou qualquer outra peça processual com prazo peremptório), ou a depender do caso em até 24 (vinte e quatro) horas do requerimento via e-mail ou telefone do Setor de Audiências ou Assessoria da Diretoria Jurídica da UNITINS. Finalizada a audiência cabe ao escritório contratado o envio da Ata e das informações complementares ao e-mail audiencias.unitins@gmail.com em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Serão ressarcidas as despesas com extração de fotocópias, postagens e custas judiciais, desde que comprovadas por intermédio de apresentação de recibo escrito comprovando a despesa, contendo nome do estabelecimento emitente, local e data e assinatura do responsável, enviadas por meio de relatório mensalmente referente às despesas compreendidas no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será feita mediante crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO em até 15 (quinze) dias do atesto do fiscal do contrato, mediante a apresentação pelo(a) CONTRATADO(A) de nota fiscal e recibo, se pessoa jurídica, e somente recibo, se pessoa física, no valor correspondente ao ato praticado, acompanhado de cópia das respectivas peças processuais que comprovem a realização do ato processual, condicionando, ainda, o pagamento ao cumprimento satisfatório na prestação dos serviço mediante atesto do responsável.

§ 1º Não serão admitidos adiantamentos e os honorários de sucumbência serão devidos à razão de 80% (oitenta por cento) ao profissional integrante do corpo jurídico da Fundação Universidade do Tocantins que elaborou as petições encaminhadas à CONTRATADA, cabendo à CONTRATADA ou respectivo profissional o restante, tendo em vista que as elaborações de petições serão feitas exclusivamente pela Diretoria Jurídica da universidade.

§ 2º Os demais atos processuais possíveis de serem praticados para obtenção de êxito da demanda, mas não previstos, não estão sujeitos ao pagamento, todavia devem ser realizados quando necessários, sob pena de o(a) CONTRATADO(A) arcar com perdas e danos, em razão de sua inércia, caso haja prejuízos para o CONTRATANTE.

§ 3º Serão deduzidos dos valores de pagamento de honorários contratuais, eventuais tributos e encargos incidentes sobre referidas verbas.

§ 4º Os pagamentos dos serviços prestados, bem como de eventuais despesas suportadas pelo contratado e autorização por este contrato ou expressa anuência da contratante somente serão pagos mediante comprovação documental.

§ 5º A não apresentação de documentos comprobatórios dos serviços e despesas referentes ao objeto deste contrato, bem como do relatório mensal, isentará a contratante de efetuar os pagamentos na proporção do que não for devidamente comprovado.

5. DAS ASSINATURAS

5.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR

EVANDRO BUIATI
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

HOSANA DA SILVA DE MELO
PREGOEIRA

ZINI & AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

ATO Nº 090, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V , da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, RESOLVE:

EXONERAR,

ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, Defensora Pública de 2ª Classe, do cargo em comissão de Diretora Regional de Defensoria Pública de Tocantinópolis, a partir de 24 de agosto de 2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 091, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR

DENIZE SOUZA LEITE, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão de Diretora Regional de Defensoria Pública de Tocantinópolis, a partir de 24 de setembro de 2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 641-A, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, em razão da necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissionais para composição da equipe multidisciplinar responsável pela atuação junto ao Projeto Justiça Comunitária;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de formação da equipe supra relatada para alcance das finalidades precípuas do Projeto, dentre as quais o atendimento multidisciplinar que desponta como atividade principal para execução do referido Projeto no que tange às mediações de conflitos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras, THAYSE FERNANDA SILVA GOMES, MAGDA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO e LANE RUTH DE SOUZA BARROS, para atuarem junto ao Projeto "JUSTIÇA COMUNITÁRIA", a partir de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 713, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 655/2012, referente ao exercício 2011/2, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 714, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais concedidas pela Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/2, no período de 01 a 30 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 715, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e XII, da Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, para responder exclusivamente pela Defensoria Pública de Palmas, a partir de 25 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria do Núcleo de Conciliação do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 2º Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 717, DE 24 DE SETEMBRO 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando o Ato nº 086/2012, publicado no DOE Nº. 3.717, de 19 de setembro de 2012, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Cristalândia, no período de 19 de setembro a 12 de dezembro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2012 e revogando a Portaria nº 635, de 27 de agosto de 2012, publicada no DOE nº 3.704, de 30 de agosto de 2012.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Tocantinópolis, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias de nº. 463/2012 e 711/2012, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 719, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FEREIRA DE PAULA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 582/2012, referente ao exercício 2012/2, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 720, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de setembro.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 110/2012

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2012, nos termos do disposto na Resolução 12, art.3º, inciso XI, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO as condições para a inscrição e seleção de estagiários de Direito para o Núcleo Regional de Araguatins da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, no Termo de Compromisso de Estágio, Anexo II deste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa a formação de cadastro reserva para o provimento de vagas de estagiários de Direito, nos Municípios de Araguatins, Augustinópolis e Axixá, todos do Estado do Tocantins.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São requisitos para inscrição na seleção:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;

II – idade mínima de 18 anos completos;

III – ser acadêmico do Curso de Direito, observada a exigência prevista no item 7.2, nº IV deste Edital, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

IV – apresentar comprovante de residência.

2.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio, no endereço eletrônico www.defensoria.to.gov.br. Após o preenchimento do formulário, o interessado deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1, no período de 01 a 10 de outubro de 2012, das 14 horas às 18 horas, nos seguintes endereços:

Defensoria Pública de Araguatins – TO	Rua Floriano Peixoto, Número 451, Centro; Fone: (63) 3474-1203
Defensoria Pública de Augustinópolis – TO	Rua Santos Dumont, Número 65 A, Centro; Fone: (63) 3456-1138
Defensoria Pública de Axixá – TO	Avenida Goiás, nº 1303 - Sala 02; Fone: (63) 3367-1492

2.3 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais deverá informar tal condição na ficha de inscrição.

2.4 Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

2.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e no Termo de Compromisso de Estágio e demais comunicados a serem publicados.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para estagiário serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação e as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.2 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sendo reservado percentual de 10% (dez por cento), para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras, obedecendo-se os critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste Edital.

3.3 Na hipótese do item anterior, o interessado deverá trazer, no ato da entrega da inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório, inclusive para assegurar tratamento diferenciado para a realização de suas provas. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.4 Se for o caso, devidamente exposto no laudo médico, a pessoa com deficiência poderá requerer, no ato de confirmação da inscrição, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições especiais de que necessita. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 Caso haja necessidade de realização da prova em sala especial individualizada, o candidato será acompanhado por um fiscal que proverá os meios para evitar a identificação de sua prova.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 O critério para a escolha dos candidatos que formarão o cadastro de reserva se dará por meio da realização de prova, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I.

4.2 A seleção compreenderá uma única etapa. A prova será composta de 20 questões objetivas, valendo 0,3 pontos cada uma, e 01 questão dissertativa valendo 4,0 pontos, distribuídas da seguinte forma:

PROVA OBJETIVA	
Língua Portuguesa	04 questões objetivas
Direito Constitucional	02 questões objetivas
Direito Penal	03 questões objetivas
Direito Processual penal	03 questões objetivas
Direito Civil	03 questões objetivas
Direito Processual Civil	03 questões objetivas
Lei Complementar 55/09	02 questões objetivas
PROVA DISCURSIVA	
Direito Constitucional	01 questão discursiva

4.3 Em caso de empate, os critérios desempatadores serão os abaixo discriminados, sendo que o primeiro elimina o segundo, e assim sucessivamente:

a) maior pontuação na prova discursiva;
b) avanço no curso;
c) maior idade.

4.4 Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

4.5 As provas terão duração de 4 (quatro) horas e realizar-se-ão em Araguatins – TO, em local e horário a serem, posteriormente, divulgados por intermédio do sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins www.defensoria.to.gov.br e publicados na imprensa oficial.

4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de original de documento de identidade, comprovante de inscrição, bem como caneta esferográfica azul ou preta.

4.7 Será proibida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, mp3 players, etc.) seja na sala de aula, sanitários, pátio ou outra dependência da unidade escolar, qualquer aparelho do candidato deverá permanecer TOTALMENTE DESLIGADO após sua entrada no lugar da prova.

4.8 Será eliminado automaticamente o candidato que:

a) não comparecer na hora designada à realização da prova de Conhecimentos Jurídicos;
b) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante a prova, com pessoa não autorizada;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.6 deste capítulo;
d) agir com incorreção ou descortesia;
e) marcar ou colocar, nas folhas de respostas da prova, qualquer sinal que possibilite sua identificação.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública, www.defensoria.to.gov.br e publicado na imprensa oficial, contendo a classificação de todos os candidatos.

5.2 Caberá ao Defensor Público Geral a homologação do resultado final da seleção simplificada, após a análise dos eventuais recursos apresentados e apreciados pela Comissão competente.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado na imprensa oficial, mediante argumentação lógica e fundamentada.

6.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde foi realizada a inscrição, e será encaminhado à Presidente da Comissão da Seleção Simplificada, para posterior análise.

6.3 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para comparecer à sede da Defensoria Pública onde exercerá suas funções ou no Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR da Defensoria Pública do Estado do Tocantins localizado na Qd. 104 Sul, Rua SE – 05, Lts. 27 e 29, Anexo I, Centro, CEP 77.020-018, Palmas, Tocantins, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.2 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o estagiário deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

I - cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III – cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;

IV – declaração, fornecida pela secretaria da Instituição de Ensino Superior, que comprove estar cursando a partir do 5º até o 8º o período do Curso de Direito;

V – comprovante de residência;

VI – comprovante de conta bancária.

7.3 Caso o candidato não compareça no prazo referido no item 7.1, será automaticamente desclassificado, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme interesse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DO LOCAL DO ESTÁGIO; DA CARGA HORÁRIA; DA REMUNERAÇÃO; DO PERÍODO DO ESTÁGIO

8.1 Os Estagiários selecionados exercerão as suas atividades na sede da Defensoria Pública da vaga pleiteada, sob orientação dos Defensores Públicos a que estarão vinculados e supervisão do respectivo Diretor do Núcleo Regional.

8.2 O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8.3 O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

8.4 A duração do estágio será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável, uma única vez, por igual período, desde que haja concordância dos partícipes e mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o interesse da Instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os atos praticados pertinentes à seleção simplificada, convocações, avisos e resultados, serão divulgados no site www.defensoria.to.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado e (ou) divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

9.3 A aprovação e classificação na seleção simplificada geram para o candidato apenas expectativa de direito à efetivação do Termo de Compromisso de Estágio.

9.4 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final na imprensa oficial, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

9.5 Durante o período da seleção simplificada, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de proceder as convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.6 Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados na seleção simplificada, até o termino de sua vigência ou ao esgotamento da reserva de candidatos aprovados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9.7 Havendo desistência de candidatos convocados, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins procederá, durante o prazo de validade da seleção simplificada, a tantas convocações quantas forem necessárias, observada a necessidade de provimento e seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

9.8 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Defensoria Pública onde realizou a inscrição, para a devida atualização.

9.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, perder a vaga para o classificado na ordem subseqüente.

9.10 Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para o Concurso.

Palmas – TO, 25 de setembro de 2012.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
COORDENADORA DO CEJUR

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

ANEXO I

CONTEÚDO A SER EXPLORADO

I – Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Homônimos e Parônimos. Reforma Ortográfica (acordo ortográfico).

II – Direito Constitucional:

Constituição: Conceito e Classificação; Poder Constituinte; Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Nacionalidade. Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia e da Defensoria Pública. Do Estado de Defesa; Do Estado de Sítio.

III – Direito Civil:

Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos Bens considerados em si mesmos; Dos Bens Públicos. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico; Dos Defeitos do Negócio Jurídico; Da Invalidade do Negocio Jurídico. Da Prescrição e Decadência. Das Provas. Direito das Obrigações: Das modalidades de Obrigações; Da Transmissão das Obrigações; Do Adimplemento e Extinção das Obrigações; Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Da Posse. Dos Direitos Reais. Do Direito de Família: Do Casamento; Das Relações de Parentesco; Do Direito Patrimonial; Dos Regimes de Bens entre os Cônjuges; Dos Alimentos; Dos Bens de Família; Da União Estável; Da Tutela e Curatela.

IV – Direito Processual Civil:

Da Jurisdição e da Ação. Das Partes e dos Procuradores: Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores. Da competência. Dos Atos Processuais. Pressupostos e Nulidades Processuais. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Do Procedimento Ordinário: Da Petição Inicial; Da Defesa do Réu; Das Provas; Da Audiência; Da Sentença e da Coisa Julgada.

V – Direito Penal:

Parte Geral: Da Aplicação da Lei Penal. Da Teoria Geral do Crime. Da Culpabilidade como Pressuposto da Pena; Da Sanção Penal: Das Espécies de Pena; Da cominação das penas; Do Concurso de Crimes; Da Suspensão Condicional da Pena; Do Livramento Condicional; Dos Efeitos da Condenação; Da Reabilitação. Da Ação penal. Da Extinção da Punibilidade. Parte Especial: Dos crimes contra a Pessoa. Dos Crimes contra o Patrimônio. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Da Falsidade Documental. Dos Crimes contra a Administração Pública.

VI – Direito Processual Penal:

Princípios Gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço; em relação às pessoas. Sujeitos da Relação Processual. Do Inquérito policial. Da Ação Penal. Da Ação Civil Ex Delicto. Da Jurisdição e Da Competência. Da Prova: Do Exame de Corpo de Delito e das Perícias em Geral; Do Interrogatório do Acusado; Das Testemunhas; Dos Documentos; Da Busca e Apreensão. Dos Sujeitos Processuais: Do Juiz, do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Das Citações e Intimações. Das Questões e Processos Incidentes. Da Prisão.

VII – Lei Complementar Estadual nº 55/09.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº ____/____

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.248.660/0001-35, com sede localizada na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, nº. 09, Centro, Palmas – TO, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e Ato nº 5.513 – NM, de 03 de dezembro de 2010, publicado no DOE 3.273 de 07 de dezembro de 2010, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da CI nº. 2.220.599, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 364.726.891-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONCEDENTE; _____ (QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR), doravante denominada INTERVENIENTE e _____ _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____ _____, aqui denominado(a) ESTAGIÁRIO(A) celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se regerá pelas disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como, observância do procedimento de seleção simplificada, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS

1.1 Este Termo de Compromisso está vinculado ao Edital de Seleção de Estágio nº ____/____, processo _____ da Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), com a assinatura obrigatória do INTERVENIENTE para realização de estágio extracurricular, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

3.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio tem o objetivo de interagir esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, e o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante mediante a aprendizagem e participação prática junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO ESTÁGIO

4.1 Em razão do seu enquadramento legal específico, o Termo de Compromisso de Estágio não tem natureza salarial, não gerando, vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) ou com a INTERVENIENTE nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

4.2 O presente estágio objeto do Termo de Compromisso é caracterizado por não ser obrigatório, não sendo aproveitado como disciplina do curso da Instituição de Ensino, salvo autorização expressa da Universidade, respeitada sua característica de atividade opcional, onde deverá ser acrescida à carga horária regular e obrigatória nos termos do § 2º, artigo 2º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

5.1 São obrigações da CONCEDENTE:

5.1.1 Pagamento mensal ao(a) ESTAGIÁRIO(A) de uma bolsa de complementação educacional no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, cujo pagamento será feito por meio de depósito em conta bancária a ser fornecida pelo(a) ESTAGIÁRIO(A);

5.1.2 Prestar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) auxílio transporte no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais;

5.1.3 Diligenciar para que o horário do estágio, em nenhuma hipótese, prejudique a presença do(a) aluno(a) em sua freqüência às aulas e provas do Curso no qual está matriculado, não podendo a carga horária exceder a 25 horas semanais;

5.1.4 Indicar servidor(a) para supervisionar o estágio com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso freqüentado pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) para orientar e supervisionar as atividades do(a) estudante;

5.2 A CONCEDENTE se obriga, ainda, a fazer, na vigência do presente Termo, em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A), Seguro Contra Acidentes Pessoais, como proteção de sua integridade física no local de estágio, proporcionado pelo Contato Nº _____, Apólice de Nº _____, da Seguradora _____, sob responsabilidade mensal da CONCEDENTE;

5.3 A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, não estará sujeita a qualquer desconto previdenciário ou mesmo vinculado ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

6.1 São obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A):

6.1.1 Cumprir fielmente a programação do estágio, do respectivo Curso, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE venha a ser previamente informada;

6.1.2 Cumprir as normas internas da CONCEDENTE e, em especial, respeitando àquelas pertinentes à ética profissional;

6.1.3 Respeitar durante o estágio as normas internas de conduta, relativas à disciplina, segurança e medicina do trabalho aplicáveis aos servidores da CONCEDENTE, bem como as determinações contidas em avisos, circulares ou correlatos;

6.1.4 Elaborar relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o ao(à) Supervisor(a) de Estágio da CONCEDENTE;

6.2 O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa informação;

6.3 O(A) ESTAGIÁRIO(A) responderá por perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas de trabalho estabelecidas;

6.4 Guardar sigilo sobre as informações confidenciais da CONCEDENTE, de uso restrito no exercício de suas atividades, as quais tiver acesso durante o estágio;

6.5 Apresentar à CONCEDENTE a cada 06 (seis) meses de duração do estágio, atestado de regularidade de matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1 São obrigações da Instituição de Ensino, indispensáveis à plena eficácia do presente termo de compromisso:

7.1.2 Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação profissional, social e cultural do estudante;

7.1.3 Exigir do ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica de relatório de atividades, em prazo não superior a 06 (seis) meses, ou no encerramento do estágio, no caso de duração inferior a este prazo;

7.1.4 Zelar pelo cumprimento integral deste termo de compromisso especialmente do Plano de Atividades acordado e o projeto do curso;

7.1.5 Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA CARGA HORÁRIA

8.1 A carga horária de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais estabelecidas pela CONCEDENTE, as quais o ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir salvo a impossibilidade decorrente de suas atividades discentes, fato que deverá ser comunicado à CONCEDENTE com antecedência de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observados os limites estabelecidos no artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

9.2 O estágio, em qualquer hipótese, não poderá ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do Curso do(a) ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA; DA RESCISÃO E DA DESISTÊNCIA

10.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, desde que haja comunicação escrita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

10.2 Constituem motivos para a extinção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
b) transferência para Curso ou Faculdade que não tenha relação com o serviço da CONCEDENTE;
a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
b) transferência para Curso ou Faculdade que não tenha relação com o serviço da CONCEDENTE;
c) falta de comprovação da matrícula e freqüência acadêmica;
d) trancamento do curso.

10.3 O(A) ESTAGIÁRIO(A) poderá desistir do estágio a qualquer tempo, mediante comunicação à CONCEDENTE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentando as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Instituição de Ensino freqüentada pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) assina o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, como interveniente, e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma com interveniência da INTERVENIENTE, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais.

Pela concordância das cláusulas supra, é firmado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas – TO, _____ de _____ de _____.

.....
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

.....
ESTAGIÁRIO(A)

.....
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

.....
SUPERVISOR(A)

EDITAL Nº 113, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 073/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.686, de 06 de agosto de 2012 e no sítio eletrônico da Defensoria Pública, RESOLVE tornar público a homologação do resultado da Seleção Simplificada para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o Núcleo Regional de Palmas, nas condições a seguir declinadas:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL, divulgado através do Edital nº 112/2012, conforme o item 5.2 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada nº 073/2012.

Art. 2º Para a convocação dos candidatos classificados será obedecida a classificação divulgada através do Edital nº 112/2012, conforme os critérios mencionados nos itens 3 e 4 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada nº 073/2012.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EDITAL Nº 112, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS.

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o Núcleo Regional de Palmas – TO, torna público, pelo presente, o Resultado Final do Processo Seletivo, deflagrado pelo Edital de Abertura nº 073/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.686, de 06 de agosto de 2012, contendo a lista dos candidatos classificados.

LOCALIDADE PLEITEADA: MIRACEMA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final	Situação
1º	145	João Gilberto Soares Noleto	3,3	3,8	7,1	Classificado

LOCALIDADE PLEITEADA: PALMAS

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final	Situação
1º	001	Lilian Danielle R. de Azevedo	5,7	3,0	8,7	Classificado
2º	069	Mykaella Sales Sousa	4,8	3,8	8,6	Classificado
3º	054	Nathalia Silva Aragão	4,5	3,8	8,3	Classificado
4º	131	Ludmilla Miranda Serafim	4,5	3,8	8,3	Classificado
5º	087	Kellen de Souza Teixeira	4,2	3,8	8,0	Classificado
6º	143	Kaique de Oliveira Fraz	4,2	3,8	8,0	Classificado
7º	003	Joaquim Augusto V. de Miranda	3,9	4,0	7,9	Classificado
8º	064	Mariana Cerqueira Andrade	3,6	4,0	7,6	Classificado
9º	068	Brunna Nogueira Barbosa	6,0	1,5	7,5	Classificado
10º	084	Ubiratan de Sousa Costa	3,6	3,8	7,4	Classificado
11º	010	Mariane Pintaro Arruda	3,6	3,8	7,4	Classificado
12º	065	James de Sousa Vieira	3,9	3,5	7,4	Classificado
13º	093	Allen Kardec Feitosa Oliveira	3,9	3,5	7,4	Classificado
14º	019	Kássia Mariella Silva Oliveira	4,8	2,5	7,3	Classificado
15º	035	Laís Mitsue Medeiros Otsuka	4,5	2,75	7,25	Classificado
16º	089	Elainne Gracielly Sette Cintra	4,2	3,0	7,2	Classificado

17º	092	Francianne M. de Carvalho Parente	4,2	3,0	7,2	Classificado
18º	021	Mariama Rezende Mendonça	3,3	3,8	7,1	Classificado
19º	104	Lucas Antonioni Coelho Aguiar	3,6	3,5	7,1	Classificado
20º	066	Katyanne de Castro Ribeiro Bezerra	3,6	3,5	7,1	Classificado
21º	061	Jéssika Larissa dos Santos Moreira	3,0	4,0	7,0	Classificado
22º	002	Priscilla Pereira Oliveira	3,3	3,7	7,0	Classificado
23º	119	Lucas Parente de Oliveira	4,2	2,75	6,95	Classificado
24º	024	Pedro Apóstolo Guedes da Silva Júnior	3,9	3,0	6,9	Classificado
25º	050	Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros	3,9	3,0	6,9	Classificado
26º	059	Gabriela de Fátima Nascimento Alves	3,9	3,0	6,9	Classificado
27º	128	Giulia Andressa Coelho Aguiar	3,9	3,0	6,9	Classificado
28º	013	Lucyane Lima de Sousa	3,9	3,0	6,9	Classificado
29º	044	Tauan Wolney de Santana e Silva	3,9	3,0	6,9	Classificado
30º	004	Júlio Barros Miranda Ribeiro	3,9	3,0	6,9	Classificado
31º	097	João Carlos Queiroz Rocha	3,6	3,0	6,6	Classificado
32º	135	Naur Vittorazzi Nogueira Pereira	3,6	3,0	6,6	Classificado
33º	109	Vinícius Alves Rodrigues	3,6	3,0	6,6	Classificado
34º	129	Sonia Maria de Oliveira	3,6	3,0	6,6	Classificado
35º	120	Danila Gama Abreu	3,0	3,5	6,5	Classificado
36º	016	Moema Barbosa Silva Braga	4,5	2,0	6,5	Classificado
37º	136	Geise Ellen Floriano Prado Silva	3,3	3,0	6,3	Classificado
38º	036	Érica Samara Coelho de Miranda	3,3	3,0	6,3	Classificado
39º	063	Gabriel Antônio Alves de Araújo	3,3	3,0	6,3	Classificado
40º	026	Larissa Mascarenhas Sales	4,2	2,0	6,2	Classificado
41º	101	Larissa Pereira Simões	4,2	2,0	6,2	Classificado
42º	137	Ludmilla Caetano Rodrigues	3,6	2,5	6,1	Classificado
43º	108	Wagner José dos Santos	3,0	3,0	6,0	Classificado
44º	132	Henia Cardoso da Silva	3,0	3,0	6,0	Classificado
45º	023	Tainá Pinheiro Nolasco David	3,0	3,0	6,0	Classificado
46º	008	Lívia de Sá Andrade	2,4	3,5	5,9	Classificado
47º	029	Rausther José de Souza	3,9	2,0	5,9	Classificado
48º	080	Jéssica Cristina F. Nasaré	3,9	2,0	5,9	Classificado
49º	022	Renato Monteiro Martins	3,3	2,5	5,8	Classificado
50º	039	Isis Carolina R. Pires	3,3	2,5	5,8	Classificado
51º	106	Jayane Paula da Silva Leal	3,3	2,5	5,8	Classificado
52º	009	Flávio Henrique R. Ferreira	3,3	2,5	5,8	Classificado
53º	082	Marília Gabrielle A. da Silva Ferreira	3,3	2,5	5,8	Classificado
54º	078	D'Dábllio Silva Aguiar	3,3	2,5	5,8	Classificado
55º	017	Frederico Oliveira Corsini	4,8	1,0	5,8	Classificado
56º	142	Francisca de Lima Silva	3,6	2,0	5,6	Classificado
57º	117	Francielly Santana de Oliveira	3,6	2,0	5,6	Classificado
58º	133	Camilla Marciano Pires	3,6	2,0	5,6	Classificado
59º	096	Mariana Jaci Azevedo de Oliveira Santos	3,6	2,0	5,6	Classificado
60º	091	Kleyton R. da Cruz	2,4	3,0	5,4	Classificado
61º	053	Sheldlin Dandara Melo Marinho	2,4	3,0	5,4	Classificado
62º	088	Priscilla Santos Meira	2,4	3,0	5,4	Classificado
63º	095	Thayslane Pereira da Costa Rodrigues	2,4	3,0	5,4	Classificado
64º	051	Leonardo Matheus B. Batista	3,6	1,75	5,35	Classificado
65º	045	Sarah Marinho Sousa	3,3	2,0	5,3	Classificado
66º	011	Pedro Ivo Ribeiro da Silva	2,1	3,0	5,1	Classificado
67º	040	Augusto Ranzi	3,0	2,0	5,0	Classificado
68º	027	Jessyca Lira de Carvalho	3,0	2,0	5,0	Classificado
69º	015	Andreia Rodrigues de Souza Silva	3,0	2,0	5,0	Classificado

Palmas – TO, 25 de setembro de 2012.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 136/2012.
PROCESSO Nº: 2012.4901.00204
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: A.P.C. Silva Silveira & Cia Ltda - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de cadeiras plásticas e tendas.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
VALOR: R$ 10.815,00 (dez mil oitocentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 06/09/2012 a 06/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
Ana Paula Carmo Silva – Representante – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2012.
PROCESSO Nº: 2012.4901.00204
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: G2 Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de sistema de som, mesa diretiva e palco.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
VALOR: R$ 6.449,08 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais, oito centavos).
VIGÊNCIA: 06/09/2012 a 06/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
Ariosvaldo de Sousa Vale – Representante – Contratada.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 815/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando os dispositivos do Ato nº 012, de 25 de fevereiro de 2008, o qual dispõe sobre concessão de Auxílio – Bolsa de Estudos para cursos de graduação aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior oficialmente registradas;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 585/2009, de 24 de agosto de 2009, que concedeu o Auxílio - Bolsa de Estudos à servidora NATÁLIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO, Matrícula nº 96509;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao mês de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 113/2012
PROCESSO Nº: 2012/0701/000112
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos membros e servidores ativos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada membro e servidor ativo constante da Folha de Pagamento.
VALOR TOTAL: A Contratada pagará a Contratante o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais). O MPE-TO pagará a instituição contratada, a título de tarifa, pelos seguintes serviços a serem executados:
a) por crédito efetuado em conta corrente relativo ao processamento da folha de pagamento dos membros ou servidores da PGJ-TO será devida a quantia de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos);
b) por crédito efetuado em conta poupança relativo ao processamento da folha de pagamento dos membros ou servidores da PGJ-TO será devida a quantia de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos);
c) por crédito em outros bancos mediante DOC/TED, relativo ao processamento da folha de pagamento dos membros ou servidores da PGJ-TO será devida a quantia de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos);
MODALIDADE: Os serviços contratados foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, V da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60(sessenta) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 24/09/2012
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: João Batista de Sá Ayres e Abadia Maria de Araújo Rodrigues.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL NATURAL E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2012/0701/000279, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012.

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2012, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 5.252 NM de 01 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial 3.234 de 06 de outubro de 2011, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas W. V. B. VARGAS -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.997.385/0001-00, com sede 912 Sul, Al. 03, Lt. 04, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Wesley Vilas Boas Vargas, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Motorista nº 00870999699, inscrito no CPF/MF sob o n° 279.988.958-10, residente e domiciliado em Palmas/TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica do Procurador Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de água mineral natural e vasilhames para água mineral a ser utilizado por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II e III do Edital do Pregão Presencial nº 040/2012.

Descrição detalhada dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QT
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	galões	400
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 FRASCOS CADA (6 x 1), COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	pacotes	7000
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	caixa	50
4	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (galão), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2012.	Unidade	40

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2012 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2012/0701/000279, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de novembro de 2012, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

1) W. V. B. VARGAS -ME
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. MARCA: SANTA CLARA	galão	400	4,49	1.796,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 FRASCOS CADA (6 x 1), COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. MARCA: SANTA CLARA	pacote	7000	6,30	44.100,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. MARCA: SANTA CLARA	caixa	50	12,50	625,00
4	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2012. MARCA: ARTPLAS	galão	40	10,00	400,00
TOTAL					46.921,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 São obrigações do órgão gerenciador:

I – gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II – prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV – assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

VIII – a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 São obrigações do fornecedor registrado:

I – manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II – comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III – atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV – abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – cumprir os dispostos do Edital e seus Anexos.

10. DA ENTREGA DO OBJETO

10.1 O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento de cada requisição.

10.2 O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2 A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas, 21 de setembro de 2012.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

W. V. B. VARGAS -ME
Wesley Vilas Boas Vargas
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome: Ricardo Azevedo Rocha
C.P.F. nº. 597.820.561-20

2-_____
Nome: Renato Alves do Couto
C.P.F. nº. 884.133.061-91

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: **DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE / 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	220.977.665,05	4,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >	290.690.795,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70 %>	276.156.256,01	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: RCL-SEFAZ; SIAFEM-2011 e 2012(relatórios: lmpby e Anexo 11) Diretoria Financeira-TJTO, 11/09/2012, hh:mm

Desa. Jacqueline Adorno
Presidente
CPF nº. 434.042.941-49

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira
CPF nº 061.722.868-03

Sidney Araujo de Sousa
Controlador Interno
CPF Nº 355.271.101-53

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE DESEMPATE CONCORRÊNCIA N° 012/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE DESEMPATE, em decorrência do uso das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, da CONCORRÊNCIA nº 012/2012, para contratação de empresa para obras de pavimentação asfáltica da Quadra 506 Norte, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, processo nº 2012026469. Após a reclassificação das propostas das empresas habilitadas, a Comissão decidiu DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA GIRASSOL E SILVA LTDA, com o valor total de R$ 778.516,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735/2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
1º Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EDITAL 031/2012 - Buriti do Tocantins, de 26 de setembro de 2012.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO) REGIME: ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público para o preenchimento de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado, edição 3.031 e no site www.buriti.to.gov.br, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munido(a) da documentação solicitada, no prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias, até 26/10/2012. O não comparecimento do candidato será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

Assistente Administrativo	
Candidato	Classificação
SIDNEY OLIVEIRA SILVA	15º

Documentos:
1. Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe (obs. Exigência do edital do concurso)
2. Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral.
3. Exames: Sangue (Hemograma Completo e contagem de plaquetas, Glicemia de Jejum, tipagem sangüínea, HBS AG, VDRL;
4. Glicose, Uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL- Colesterol e triglicérides, Urina, EAS:
5. Eletrocardiograma emitido por médico cardiologista;
6. Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, e/ou atestado médico; atestando a normalidade psíquica;
7. Exame Machado Guerreiro;
8. Cópias: Certidão de nascimento ou casamento, Certidão de filhos menores (se houver), Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Número de inscrição no PIS/PASEP (se possuir), Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se do sexo masculino), 01 foto 3x4 recente, Comprovante de endereço.

Buriti do Tocantins-TO, 26 de Setembro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

DECRETO Nº. 066/2012 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

"Convoca aprovados do Concurso Público 01/2011 – PMC/TO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEARA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2011; DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, conforme Anexo I, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseara - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

Valter Ferreira Santana
Prefeito Municipal

ANEXO I

101 – PROFESSOR NÍVEL II			
11	BRIANNE ROCHA CABRAL	56	CLASSIFICADO
12	ANTONIO LUIS XAVIER ALVES	54	CLASSIFICADO
13	JOSINALVA BARBOZA NASCIMENTO	52	CLASSIFICADO
14	MARUZAN CARNEIRO DE S. BARRETO	52	CLASSIFICADO
15	LUZIA TURIBIO DA SILVA	52	CLASSIFICADO
16	IVANILDE PEREIRA LOPES	50	CLASSIFICADO
17	VANUZIA RIBEIRO LIMA	50	CLASSIFICADO
102 – PSICÓLOGO			
2	HARELI FERNANDA GARCIA CECCHIN	74	CLASSIFICADO
103 – ASSISTENTE SOCIAL			
2	DEUZIRENE BERNARDA SILVA E SILVA	74	CLASSIFICADO
104 – ENFERMEIRO			
2	JONICE FEITOSA MODESTO	72	APROVADO
206 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
6	ALAIDIA B. DA SILVA RODRIGUES	50	APROVADO
7	THAYDJA LORRÂNE R. SANTANA	50	APROVADO
8	ELISANDRA ALMEIDA DA SILVA	50	APROVADO
9	SILVÂNIA SOUZA DA SILVA	50	APROVADO
10	SILVANIA COELHO BARBOSA NUNES	50	APROVADO
207 -DIGITADOR			
3	ALMIR GOMES MESQUITA	50	APROVADO
4	SANDRA MAGALHÃES LANA	50	APROVADO
401- VIGILANTE			
3	RAIMUNDO DE ARAUJO BORGES	55	APROVADO
4	GENIVALDO BARBOSA NASCIMENTO	52	APROVADO
403 - GARI			
2	RONALDO PEREIRA LIMA	52	APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseara - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

Valter Ferreira Santana
Prefeito Municipal

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
c) Título de Eleitor/quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;
f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) PIS/PASEP;
j) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
k) Comprovante de residência;
2. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Caseara/TO
4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
5. Declaração de bens, na forma da Lei;
6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);
8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Valter Ferreira Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS. De acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2012 e Anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Menor preço por Item.
ABERTURA: 09 de Outubro de 2012, as 15:00 hs.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações.
EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos dás 8:00 às 12:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantínia. Qualquer dúvida entrar em contato com o Pregoeiro Oficial, na sede da Prefeitura Municipal de Tocantínia – TO.

Tocantínia - TO, 25 de setembro de 2012.

FABIANO ALVES RIBEIRO
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Pires Amorim, CPF: 02.982.621-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na Chácara Santa Maria, gleba Mumbuca, lote 02-C, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Pedro Pires Amorim, CPF: 02.982.621-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Instalação (LI), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na Chácara Santa Maria, gleba Mumbuca, lote 02-C, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Pedro Pires Amorim, CPF: 02.982.621-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Operação(LO), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na Chácara Santa Maria, gleba Mumbuca, lote 02-C, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 011/2012

A Fundação UNIRG, torna público, para o conhecimento de interessados, que foi firmado o primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço com PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA ME, alterando o item 8.3 da cláusula Oitava – do valor e forma de pagamento" do contrato original, para instalação de adesivos e película insufilm profissional, constante do Processo Administrativo n° 543/2012, firmando o Contrato Administrativo nº 011/2012.

Gurupi-TO, 25 de setembro de 2012.

DULCE MARIA PALMA PIMENTA FURLAN
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ângelo Crema Marzola Júnior, CPF nº 517.384.906-10, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Silvicultura (Eucalipto), situada na Fazenda Maju I, Zona Rural de São Bento - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2012, às 14h, a primeira chamada, e às 14h30, a segunda chamada, no Auditório da Secretaria Estadual de Habitação localizado no endereço: Praça dos Girassóis – Esplanada das Secretarias S/Nº Palmas - TO, tendo como pauta:

• Repasse do 41º Encontro Nacional CFESS/CRESS;
• Deliberação sobre o valor da Anuidade e taxas de serviços em 2013;
• Apreciação da prestação de contas do CRESS 25ª Região TO do ano em curso
• Repasse do Seminário de Serviço Social e Direitos Humanos;
Informes gerais;

Palmas, 25 de setembro de 2012.

Rosinalva da Silva Alves
Conselheira Presidente